Gráfica do Boy
Impressos de Qualidade
Gráfica do Boy
(44) 3323-3258
• ADESIVOS
• Carimbos • Folhinhas
• Cartazes • Cartões de Visita
• Impressos em Off-Set
Rua Pará, 840
(Saída p/ Itaguajé)
COLORADO - PARANÁ

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2633
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1720
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 16 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 09/06/2013

Rede Lojas Mil inaugura loja em Nova Esperança

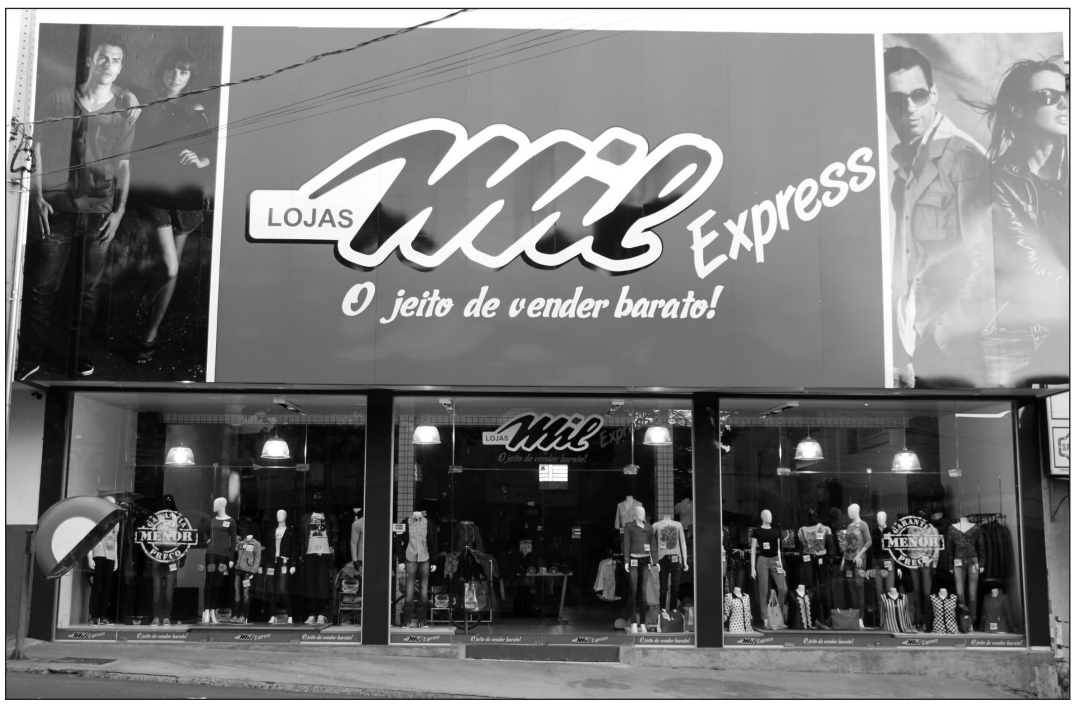

Calçados,confecções adulto e infantil,materiais esportivos,troféus, cintos,bolsas,carteiras,biquinis,maiôs,langeris,chinelos, tênis de marcas famosas.Uma loja de artigos variados para qualquer épo ca do ano e para todos os gostos. Crediário Serviloja

Nova Esperança ganhou um grande presente! No início da semana, foi inaugurada a mais nova unidade da rede de Lojas Mil na Avenida Brasil nº 421 centro da cidade. Além de marcar o crescimento econômico da região de Nova Esperança, a nova loja promete aliar sustentabilidade ao conforto que pretende proporcionar à população da cidade, que agora tem novas opções de consumo em roupa, calçado e acessório.

A nova filial, conta com 600 metros quadrados de área, destinados somente para vendas é climatizada onde o cliente fica a vontade durante as compras. O cliente ao entrar na Loja Mil Express de Nova Esperança, encontra um espaço que lhe proporciona autonomia e muito eficaz, caso tenha alguma dúvida é só chamar que as atendentes resolvem o problema.

A estratégia consiste em prestar um serviço único onde a qualidade, preço e rapidez são pilares bases do sucesso da rede onde todo o atendimento é feito de uma forma muito profissional. A equipe com 12 funcionários está sob a gerência de Wilson Sampaio e como coordenador Rone Ferreira e já estão mostrando a que vieram. Parabéns e sucesso para toda a equipe, sempre pronta para oferecer o melhor atendimento aos seus clientes.

As Lojas Mil (Express) de Nova Esperança atende também pelo telefone 3252-2704. Não deixe de visitar esta nova loja!

Município de São Jorge do Ivaí promoveu Audiência Pública e definiu destinação dos recursos do PAM

A Prefeitura de São Jorge do Ivaí promoveu na última semana de maio, (dia 28), em conjunto com a câmara de vereadores e com a população, uma Audiência Pública para definição da destinação dos recursos do PAM - Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios. Em votação aberta, ficou definida a escolha por um plano de revitalização do da malha viária do perímetro urbano.

Desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, o PAM tem como principal objetivo a transferência voluntária de recursos ao município para a implementação de ações estratégicas de apoio, a fim de satisfazer demanda por serviços básicos e bens públicos, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Segundo o prefeito André Luis Bovo, a linha de aplicação dos recursos esta definida pelo programa para investimentos em infraestrutura básica que após amplo debate como os membros da população, por decisão unânime, ficou definido que os recursos serão destinados para recapeamento de ruas e avenidas da cidade.

Grande personalidade de Nova Esperança recebe homenagem em Paraíso do Norte

O Legislativo de Paraíso do Norte, por iniciativa dos vereadores Roberto Luiz Pacheco e Edson Martins de Alencar, apresentaram, em plenário, proposta de uma honraria regimental em forma de Moção de Aplausos, ao professor Cláudio Antonio de Brito que foi aprovada por unanimidade pelos nove vereadores em Sessão Ordinária.

Na defesa da Moção de Aplauso os vereadores propositores demonstraram a importância que representa o esporte amador, notadamente o futebol dos sítios, fazendas, vilas, povoados e periferias de cidades maiores. Ainda que com tanta luta, são instituições que promovem o esporte sadio na luta contra as coisas ilícitas.

E com a diminuição do numero dos times de futebol da região, ficou muito difícil acertar jogos para essas comunidades que só tem o campo de futebol, aos domingos, como lazer ao alcance de suas economias. É ai que entra o trabalho do comunicador de rádio, professor e vereador em Nova Esperança Claudio Antonio de Brito, que através da Rádio FM101.9, todos os dias, de segunda à sexta-feira, a partir das onze horas, transforma o programa Grande Ciranda do Futebol, em quartel general, onde através do telefone "no ar" apresenta resultados, marca jogos, dialoga com diretores e esportistas, numa interatividade que transforma o horário em líder em audiência e une todos os clubes de futebol do Noroeste do Paraná. Destaque ainda, para a paixão com que o apresentador desenvolve seu trabalho, e defende o interesse dos últimos e resistentes times de futebol da região.

Na cerimônia no plenário, compareceram o Prefeito Beto Vizotto, o vice prefeito de Nova Esperança, Fábio Yamamoto, os vereadores Eurides Fernandes e Laércio Salvaterra, diretores dos Clubes Paranhos E.C., Suruguá F.C. e Santa Terezinha F.C. de Paraíso do Norte, diretores e secretários municipais, todos os vereadores de Paraiso do Norte e um grande público composto por amigos esportistas e ouvintes do Professor Claudinho. O homenageado estava acompanhado da esposa professora Betinha e do filho Marcus Vinícios, campeão regional de tênis de mesa dos JEPs 2013.

O fato desta homenagem ser concedida ao Professor Claudinho, ainda em vida, significa muito. Ele precisava ver isso. Saber o quanto é respeitado e querido por tantas pessoas. Nossos parabéns por isso nosso querido professor e historiador você é um dos orgulhos de Nova Esperança.

A Moção de Aplauso que a comunidade de Paraíso do Norte lhe concedeu, simboliza a sua garra, a sua força, a sua determinação que sempre teve. O fato de sua família estar junto para assistir essa homenagem, mostra o respeito que têm por você. Isso mostra a união da família, afinal, eles sabem o homem que você é, e principalmente o "BRITÃO" que meio acamado não pôde estar presente fisicamente, mas os corações da mãe Diva Aldrovanti e do pai Antonio Adão de Brito lá estavam. Voce teve outros testemunhos in-loco vivendo estas emoções, seus correligionários na política local, quiçá sigam exemplo dos colegas de Paraíso em homenagear pessoas em vida.

E para encerrar, é bom observar que, o Professor Claudinho, ama pesquisar, adora escrever, sem nenhuma aptidão para administrar burocracias, ele sempre diz para seus colegas professores: "para um historiador, o que importa é escrever sempre, mesmo que não existam leitores ou que suas obras sejam referências para um pequeno grupo de aficionados e colegas de profissão". Professor Claudinho; "quando a gente fala com a razão temos uma grande chance de errar, quando falamos com o coração, aí é que erramos mesmo. A missão do professor é ensinar, mas não reprovar. Reprovar para quê? A vida é que reprova".

O grupo O Regional tem orgulho em ter você, Professor Claudinho, como um parceiro e colaborador há tantos anos. Fica a certeza de sua dedicação não somente ao esporte, mas também como historiador e professor, por tantos alunos e ex-alunos que tem em sua pessoa um Norte para o conhecimento e por amor a Nova Esperança.

40 famílias de Paranacity terão novas casas

O presidente da Cohapar, Mounir Chaowiche, recebeu em seu gabinete a prefeita de Paranacity, Ednea Buchi Batista, que se fazia acompanhar do presidente da Cooperativa Agropecuária Vitória (Copavi), Jacques Pellenz, pelo responsável da Assistência de Agronomia Elson Borges dos Santos (Zumbi) e do chefe da administração municipal, José Claudio Batista. No encontro, foi discutida a possibilidade de levar novas moradias rurais para o município.

"Nossa gestão é muito voltada para o homem do campo. Com moradias dignas, evitamos o êxodo rural e geramos um crescimento na economia do município", disse Chaowiche.

Em Paranacity há um conjunto com 40 casas urbanas já em fase de conclusão. Segundo a prefeita, a parceria com o governo do Estado é de suma importância para o desenvolvimento do município, cuja economia gira em torno do corte de cana. "Sozinho ninguém faz nada. Nós sabemos da competência da equipe de governo e da Cohapar e juntos faremos mais pelo nosso município", disse ela.

Assentamento – De acordo com o presidente da Copavi, Jacques Pellenz, há um assentamento rural em Paranacity onde moram 20 famílias, sendo 10 delas, sem moradias de qualidade. Este foi o motivo de sua visita à Cohapar – solicitar o apoio na construção destas casas. "Saímos daqui hoje muito satisfeitos com o atendimento que nos foi dado. Nós individualmente não temos condições de fazer nada, precisamos desta união." finalizou Jacques Pellenz.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Valdir Costa torna publico que foi concedida a concessão da Licença Prévia do IAP para atividade de avicultura de corte. No Lote 30, 31-A e 33-A, Est. PR 482, município de Tapira-PR Distrito de Ouro Verde Auto.

SISEMUC **CUT PARANÁ**

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado

CNPJ 00.570.567/0001-01

Rua Maranhão, 101 - Centro - Fone (44) 3323-2975 - CEP 86.690-000 - COLORADO - Paraná

email: sisemuc@hotmail.com

CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO - SISEMUC

Ref.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A presidenta do sindicato dos trabalhadores municipais de Colorado-SISEMUC, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os membros integrantes da diretoria executiva e associados para comparecerem à Assembleia geral ordinária que irá se realizar no dia 24 de junho (segunda-feira) ás 17h30min horas da tarde em primeira convocação, com número regulamentar de presentes, e ás 18h00min horas em segunda convocação, com qualquer número para deliberação. O ato será realizado na Casa da Cultura, á Avenida Brasil com a confluência com a rua Pernambuco.

Com a certeza de contar com vossa presença e participação, os nossos agradecimentos.

Colorado, 08 de junho de 2.013.

Roselina Espadari da Silva
Presidenta do SISEMUC

José Candido Nantes Gonçales
Vice-Presidente do SISEMUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA

Fausto Eduardo Herradon, prefeito municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública **correção efetuada na numeração** da Lei 1287/2013 (abertura de crédito adicional especial), publicada no Jornal "O Regional" de Nova Esperança-PR em 02(dois) de junho de 2013, pág. 04 (quatro) (canto superior esquerdo), conforme segue:

Onde se lê:	Leia-se:
LEI Nº 1287/2013	**LEI Nº 1288/2013**

Floraí – PR, 06 de junho de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, convida a todos para participarem da Audiência Pública para discussão da **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL,** a realizar-se no dia 17 de junho de 2013, às 15:30 hs, no Centro Cultural Profª. Maria Aparecida Moreno Picoli.

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, junho de 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2013
(Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens

Cargo: MERENDEIRA - **35 HORAS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
123	SUELI APARECIDA COLOMBARI MAZOTTI	4.179.713-4	7º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de Junho de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

Oficio Circular nº 05/2013 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Maio de 2013

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Politicos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	10.05.2013	355.849,10
Idem	20.05.2013	54.831,52
Idem	29.05.2013	124.098,36
Salário Educação	21.05.2013	11.588,37
P.N.A.T.E. - Federal	03.05.2013	2.263,93
Royal Petro	16.05.2013	171,92
Fundeb	02 A 31.05.2013	134247.43
P.A.B. – Piso de Atenção Básica – Fixa	13.05.2013	10.564,67
Programa Saúde da Família	24.05.2013	7.130,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	21.05.2013	9.500,00
Programa Saúde Bucal	23.05.2013	4.460,00
Merenda	03.05.2013	5.996,00
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	10.05.2013	1.041,04
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS	13.05.2013	691,29
F.M.A.S.P.B.V.I.I.	10.05.2013	1.000,00
F.M.A.S.P.V.M.C.	16.05.2013	2.500,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	13.05.2013	4.500,00
I.T.R.	20.05.2013	205,97
A.I.S.	09.05.2013	2.102,14
Fundo Especial Lei 7525	23.05.2013	7.201,83
ICMS-Desoneração	31.05.2013	3.337,94
A.P.A.E.	10.05.2013	62.192,81
Habitação 7 Unidades	17.05.2013	16.795,74

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

Rua Visconde do Rio Branco, 1000 - Centro - CEP: 87190-000 - Fone/Fax: (44) 3243-1901

CNPJ/MF: 04.301.515/0001-82 - E-mail: samaesji@gmail.com

SAO JORGE DO IVAÍ – PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

Considerando a solicitação formulada pelo setor operacional, **considerando** a necessidade da contratação da prestação de serviços consistentes na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água fornecida pelo SAMAE, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** pago conforme valores demonstrados mensalmente no extrato bancário em favor da empresa **BANCO DO BRASIL S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.000.000/0001/91 com endereço Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, CEP 70073-901, no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, cuja situação fiscal em relação à Segundade Social está regular.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

40.001.17.122.0020.2.301 – Manutenção Serviço Administrativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridico

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

São Jorge do Ivaí, 06 de junho de 2013.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2013 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativo, para a Câmara Municipal de Inajá, de conformidade com as especificações do Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO – R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2013, ÁS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, SITO A RUA RONALDO GOMES, 46 – INAJÁ – PARANÁ.

Os interessados deverão retirar pessoalmente o EDITAL e demais informações, que se encontram a disposição no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Inajá, sito a Rua Ronaldo Gomes, 46 – Inajá – Paraná. O Edital será entregue de forma impressa.

Inajá, 07 de junho de 2013.

Adriana Cristina Aguilar
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 20/06/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07 de junhode 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO .

Avenida Paraná ,513 –Centro –Fone (44) 3323-1028

Resolução Nº 005/2013

SÚMULA : O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei :

RESOLVE :

Art.1º . Aprovar as alterações do Plano de ação 2013.

Art .2º .Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Colorado ,05 de Junho de 2013.

Lucenir Angelim Zampiroli
Secretaria Executiva dos Conselhos

Sirlei Demarchi dos Santos
Presidente do C.M.A.S

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**

CNPJ 01.590.290/0001-33

D-E-C-R-E-T-O - Nº 10/2013

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013**, relativo a Contratação de Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, cuja proposta recebida foi julgada apta pela Comissão Permanente de Licitação, sendo da empresa: **PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA,** CNPJ n. 05.270.206/0001-55, da cidade de Mandaguaçú, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta Câmara Municipal.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidenta

ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE

#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#

ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 023/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- FMS - APS	R$	2.000,00	22/05/2013
- FUNDEB 60%	R$	641,51	04/06/2013
- SNA	R$	11,08	04/06/2013
- PNAT - TR. ESCOLAR	R$	1.810,99	04/06/2013
- PAB - PSF - PMAQ	R$	5.100,00	04/06/2013
- MERENDA	R$	4.526,00	04/06/2013
- FUNDEB 60%	R$	2.976,23	05/06/2013
- SNA	R$	15,30	06/06/2013
- SNA	R$	5,00	07/06/2013
- AIH-AIS	R$	3.857,52	07/06/2013

Atalaia- PR, em 07 de Junho de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Maria Angélica da Silva Escrivã — Cleber Alexandre da Silva E. Juramentado
Rosa Franciely da Silva Oliveira E. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS JULIO ALVES NOGUEIRA e sua mulher JOANA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, BEM COMO, OS RÉUS AUSENTES, OS TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de **CITAÇÃO** dos Requeridos JULIO ALVES NOGUEIRA e sua mulher JOANA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, BEM COMO, OS RÉUS AUSENTES, OS TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo contestarem a presente **Ação de Usucaplão**, autuada sob nº. **659-41.2013.8.16.0128**, requerido por **CICERO SOARES DO AMORIM e sua mulher FRANCISCA OLANDA DO AMORIM**, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, tendo o(s) autor(es) alegado em síntese que: Há mais de 18 anos, através de recibo de quitação, cujo o preço os mesmo não podem mais precisar, adquiriram do(s) Requerido(s) de forma mansa, pacifica e ininterrupta, os direito e posse do imóvel em questão "Data de terras n. 04, da quadra 55, com área de 675,00m², situado no Município de Cruzeiro do Sul, nesta Comarca de Paranacity, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 0537, do Cartório de Registro de Imóveis local; Alegam que em razão de dificuldades financeiras e confiança reciproca, não foi lavrada a escritura de compra e venda; os requeridos mudaram-se do Município de Cruzeiro do Sul, sendo o endereço desconhecido." Requereu(am) que a ação seja julgada procedente, para o fim de reconhecer a posse e declarar o domínio da área acima descrita em favor do(s) autor(es), bem como a citação do(s) requerido(s), dos compromissários, de terceiros e eventuais interessados, por edital; a citação do(s) confinante(s) por mandado, sejam cientificados os representantes do Ministério Público, da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Valorou a causa em R$ 18.000,00.

FIQUE(M) CIENTE(S) do contido nos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil **"que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor".**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/.** O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Paranacity, 27 de Maio 2013. Eu_____ **Rosa Franciely da Silva Oliveira**, Empregada Juramentada, o subscrevo.

ANDRÉ RICARDO
Juiz de Direito

Avenida 04 de dezembro nº. 930 - Centro - Fone (0**44) 3463.1232 - Paranacity - Pr

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 251/2013

Retifica ato de Aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à Servidora- MARILENE PEREIRA FORONI.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica retificado o ato de aposentadoria, constante do Decreto nº 558/2011 de 18.08.2011, Aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora– MARILENE PEREIRA FORONI, com cargo de Professora, Classe-C, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, Alínea "b", Parágrafo 3º da Lei nº 2005/01., sendo o valor dos proventos a quantia de R$. 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos será fixado conforme disposto no art. 7º e Inciso VII da Constituição Federal, e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 558/2011 de 18.08.2011.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 094/2013

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 251/2013 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante da Portaria nº 038/2011 de 18.08.2011, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora: MARILENE PEREIRA FORONI, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com Artigo 18, Inciso III, alínea "b", Parágrafo 3º da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), sendo que, o servidor aposentado, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 04 de junho de 2013.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI
Diretor Admin. Financeiro

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLORAI

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 177 – FONE (44) 3242-1292 CEP 87185-000

RESOLUÇÃO 01/2013

A SENHORA REGIANE MARIA JIMENES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Floraí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no item 15.4 do Edital sob nº 001/2013.

Resolve:

Convocar a pessoa abaixo relacionada, eleita no dia 04 de abril de 2013, como conselheira tutelar suplente, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar de Floraí – Paraná, no período de 2013 a 2015:

- Adriane Peres Carrilho

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floraí, 03 de Junho de 2013.

Regiane Maria Jimenes

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS JARDIM OLINDA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997:

SUMULA : RESOLVE:

- Aprovar a Lei nº 654, de 22/05/2013,que dispõe sobre a Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Politica Municipal de Assistência Social. A aprovação pelo conselho foi em plenárias realizadas nos dias 01 e 09 de abril de 2013.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 03 de junho de 2013.

Lucrene Moraes de Souza

Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Oficio. Nº211/2013 — Paranapoema, 07 de Junho de 2013

Prezada Senhora,

Ao tempo que comprimento-o, venho por meio deste informar ao Excelentíssima Sra. que até o presente momento nesta gestão, não foram requisitados os serviços do Hospital de Clinicas da Universidade Federal de Curitiba, e ao procurar em arquivos, referente a gestão anterior também não encontrados registros de requisição de serviços do hospital em questão.

Sem mais no presente momento, desde já, meus sinceros votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Lourides Sampaio Ferreira Navarro

PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Ilma. Sra.
Antonia Leia Neves Sanches
Procurndora Regional dos Direitos do Cidadão
Curitiba- PR

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARANAPOEMA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

Súmula: Aderir o termo de aceite para o Reordenamento do SCFV, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 199/95 de 29 de Novembro de 1995.

Resolve:

Art. 1º - Aderir o Reordenamento do SCFV que unifica, qualifica e equaliza a oferta do Serviço de Proteção Social Básica para crianças, adolescentes e pessoas idosas no município de Paranapoema, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema/Pr, 28 de Maio de 2013.

ERENICE LOPES DE PAULA NASCIMENTO

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ – PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2013, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: **OS ENVELOPES CONTENDO O PROJETO DE VENDA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:45 HS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2013.**

DATA DA ABERTURA: **A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2013, ÀS 09:00 HS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL** DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, Centro ou através do telefone (44) 3440-1221.

Inajá, 05 de junho de 2013.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
- PRESIDENTE C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão - 17/2013
Processo Adm. Nº. 81/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 17/2013 - por itens, para Aquisição de veiculos 0 km para esta municipalidade..
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 20/06/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 09:30 horas do dia 20/06/2013.
As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 07(sete) de junho de 2013(dois mil e treze)

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso – Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae-pcb@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2013

CONTRATANTE: *SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*

CONTRATADA: *IRINEU FELIPE DE SOUZA SOBRINHO & CIA. LTDA.*

CNPJ: *03.159.617/0001-42*

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA.*
VALOR: *R$ 4.410,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)*

PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. 07 DE JUNHO DE 2013.

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei 10.520/2002 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

a) Processo nº 39/2013
b) Licitação nº 24/2013-PR
c) Modalidade PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Homologação 23/05/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA LINHA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores: Percentual de Desconto Tabela Audatex

ARASA COM. DE IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA	20% (VINTE POR CENTO)
M.D. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	42% (QUARENTA E DOIS POR CENTO)

São Jorge do Ivai-PR, 23 de maio de 2013

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO DE SÃO JORGE DO IVAI

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
OBJETO: para execução da ampliação das redes de energia elétrica ao longo das Av. Brasil, Jardim São Joaquim; Ruas Projetadas A, B, C e D do Jardim Castilho 3ª parte; Ruas Vitória, José Rissi e Erasmo Camargo de Melo, do Jardim José Joaquim Camilo 4ª parte, e, Rua Ludovina Pires, do Jardim São Joaquim, objetivando atender exclusivamente as residências lá existentes.
VALOR CONTRATUAL: R$ 37.855,68 (trinta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.00.00.00
INICIO: 45 (quarenta) e cinco dias a contar da data do pagamento da 1ª. Parcela.
CONCLUSÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar do inicio.
DATA: 04/06/2013

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2013 - PR Processo Administrativo: 38/2013 Processo de Licitação: 38/2013 Data do Processo: 10/05/2013 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2013
b) Licitação Nr.: 23/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/05/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDA A SEREM REALIZADOS NAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
BALBINO & COVALTCHUK LTDA- ME (230)					
2 SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEICULOS DA FROTA LEVE - Marca:	HS	700,00	0.0000	50.00	35.000,00
3 SERVICOS MECANICOS NOS ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES - Marca:	HS	600,00	0.0000	53.00	31.800,00
				Total do Fornecedor:	66.800,00
BARDUCO & CIA LTDA (260)					
1 SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS	HS	700,00	0,0000	74,00	51.800,00
				Total do Fornecedor:	51.800,00
LUNAMAC MECANICA DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA (39)					
4 SERVIÇOS MECANICOS NOS TRATORES AGRICOLAS	HS	300,00	0,0000	55,00	16.500,00
				Total do Fornecedor:	16.500,00
				Total Geral:	135.100,00

São Jorge do Ivai 22 de Maio de 2013

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2013
(para fins de publicação)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**, Estado do Paraná, torna pública a dispensa de Licitação para **Contratação de serviços de movimentação financeira por meios eletrônicos**, adjudicado ao BANCO DO BRASIL S/A, órgão público federal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com filial à Avenida Andirá, 67, centro, CEP 87.190-000, em São Jorge do Ivaí/Paraná.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de junho de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: José Marciano de Alemar Filho
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 132,21 R$ 131,04; R$ 128,63; R$ 140,64; R$ 137,70; R$ 134,74
Valor total do débito: R$ 804,96
Objeto especifico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013.
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 76
Data: 31/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Jairo Rodrigues
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 397,98 R$ 390,80; R$ 381,89; R$ 374,67; R$ 366,78; R$ 358,69
Valor total do débito: R$ 2.270,81
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2010, 2011 e 2012.
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 282 e 312
Data: 03/06/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Jose Carlos da Silva CPF nº 822.256.569-91
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 81,80 R$ 81,80; R$ 81,80; R$ 79,91; R$ 77,89; R$ 75,39
Valor total do débito: R$ 478,59
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2009, 2010 e 2011.
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 434 e 1927
Data: 03/06/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Adolfo Akira Koyama
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 164,02 R$ 144,68; R$ 136,75; R$ 133,70; R$ 90,94; R$ 89,79
Valor total do débito: R$ 759,88
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2010, 2011, 2012 e 2013.
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 784
Data: 06/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº. 04/2013

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos **munida de cópias xerográficas dos documentos** adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foi aprovada, no CONCURSO PÚBLICO – Processo Seletivo 001/2011, realizado conforme Edital de Concurso Público nº. 009/2011.

A não apresentação dos documentos, descrito neste edital de convocação, importara na eliminação do candidato classificado no concurso.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
4788	MARIA APª. MORELI MARQUES DA SILVA	2º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Fisica
- Titulo de Eleitor
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento Pessoal

Floraí/ Pr, 07 de Junho de 2013.

Ilmª. Srª.

MARIA APARECIDA MORELI MARQUES DA SILVA

FLORAÍ – PARANÁ

Prezada Senhora:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Floraí, tendo em vista ter sido convocado através do **Edital Nº. 04/2013**, datado de 07 de junho de 2013, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, **até o dia 14 de Junho de 2013** munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP.ª LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATON.º 32/2013

DATA DA ASSINATURA:07/06/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: *ASTORGA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA*,- CNPJ sob nº 15.025.100/0001-40;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RAIO-X, ULTRA SOM, E DEMAIS DA CATEGORIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO GRATUITO A POPULAÇÃO DE FLORAÍ.
VALOR – R$ 174.345,00,(CENTRO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 07 de Junhode 2013.

MUNICÍPIODE FLORAÍ
Contratante

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2013 - PR Processo Administrativo: 129/2013 Processo de Licitação: 129/2013 Data do Processo: 13/05/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 129/2013
b) Licitação Nr.: 23/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/06/2013
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RAIO - X, ULTRA-SOM E DEMAIS DA CATEGORIA DESTINADO AO ATENDIMENTO GRATUITO A POPULAÇÃO DE FLORAÍ

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001596 - ASTORGA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	74	0,0000	174.345,00
	74		174.345,00

Floraí, 7 de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

CINDIV

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ
Publicação do Estatuto
Contrato de Consórcio Público

Os Entes Consorciados representados pelo **MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 1000, centro, na cidade de Doutor Camargo – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.282.714/0001-00, neste ato representado pelo senhor SÉRGIO BORGES DOS REIS, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da CI/RG nº 4.782.707-9-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 705.255.959-53, residente e domiciliado na Rua Nelo Dartivale nº 08, em Doutor Camargo – PR; **MUNICÍPIO DE FLORAI** Estado do Parana, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 177, centro, na cidade de Florai – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.731.000.0001-60, neste ato representado pelo senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da CI/RG nº 4.344.311-9-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 756.829.079-49, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 77, em Floraí – PR; **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 175, centro, em Mandaguaçu – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo senhor ISMAEL IBRAIM FOUANI, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da CI/RG nº 3.363.546-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 152.464.678-48, residente e domiciliado na Rua Da Saudade nº 35, em Mandaguaçu, PR; **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Rocha Pombo, nº 1453, centro, na cidade de Nova Esperança – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo senhor GERSON ZANUSSO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da CI/RG nº 468.508 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 023.886.359-53, residente e domiciliado na Rua Marques do Paraná nº 156, em Nova Esperança, PR; **MUNICIPIO DE OURIZONA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bela Vista s/nº, centro, na cidade de Ourizona – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.282.672/0001-07, neste ato representado por senhor JANILSON MARCOS DONASAN, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da CI/RG nº 3.971.966-5 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 528.229.409-59, residente e domiciliado na Rua Oceania, nº 588, em Ourizona - PR; **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, centro, na cidade de Paiçandu - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da CI/RG nº 3.181.227-5 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Herminio Tessoro, nº 513, em Paiçandu – PR; x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jose Peres Gonçales, nº 53, centro, na cidade de Pres. Castelo Branco – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela senhora GISELE POTILA FACCIN, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da CI/RG nº 7.850.167-7 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.417.639-39, residente e domiciliada na Rua Jose Peres Gonçales, nº 265, em Pres. Castelo Branco – PR; **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, na cidade de S. Jorge do Ivaí – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo senhor ANDRÉ LUIZ BOVO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da CI/RG nº 6.004.021-4 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 037.151.789-30, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 586, em São Jorge do Ivaí – PR, tornam público o **Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do ivaí, do Estado do Paraná – CINDIV,** na forma de **Contrato de Consórcio Público,** constituído em Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta de todos os Entes Consorciados, nos termos do art. 6º, inc. I, § 1º da Lei Federal nº 11.107/2005, com ratificação do Protocolo de Intenções, firmado em 25/01/2013, por suas respectivas leis municipais, e aprovação de seus representantes legais reunidos em Assembleia Geral, realizada no dia 20 de maio de 2013, sendo esta publicação na Imprensa Oficial, de cada Ente Consorciado, condição imprescindível para a formalização do referido Contrato de Consórcio Público, nos termos que se segue:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO
CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º. - O **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivaí, do Estado do Paraná – CINDIV** é constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Entes, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, devidamente aprovado na forma do presente Estatuto, previsto pela Federal Lei nº 11.107/2005, e Decreto nº. 6.017/2007, além das respectivas Leis Municipais de cada Ente Associado, e legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

Art. 2º. - O Consórcio Público é composto pelos Municípios de **DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, MANDAGUAÇÚ, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAIÇANDÚ, PRESIDENTE CASTELO BRANCO** e **SÃO JORGE DO IVAÍ**, todos com leis de ratificação do protocolo de intenções aprovadas pelo Poder Legislativo local e em vigor, representadas pelos seguintes atos normativos e constitutivos de obrigações:

I – Município de Doutor Camargo – Lei Municipal nº 1309, de 14 de março de 2013, com publicação na Imprensa Oficial, em data de 14/03/2013;
II – Município de Floraí – Lei Municipal nº 1275, de 15 de fevereiro de 2013, com publicação na imprensa Oficial, em data de 17/02/2013;
III – Município de Mandaguaçu – Lei Municipal nº 1809, de 06 de fevereiro de 2013, com publicação na Imprensa Oficial, em data de 07/02/2013;
IV – Município de Nova Esperança – Lei Municipal nº 2353, de 21 de fevereiro de 2013, com publicação na Imprensa Oficial, em data de 22/02/2013;
V – Município de Ourizona - Lei Municipal nº 761, de 15 de fevereiro de 2013, com publicação na Imprensa Oficial, em data de 17/02/2013;
VI – Município de Paiçandu – Lei Municipal nº 2227, de 15 de fevereiro de 2013, com publicação na Imprensa Oficial, em data de 20/02/2013;
VII – Município de Presidente Castelo Branco - Lei Municipal nº 874, de 21 de fevereiro de 2013, com publicação na Imprensa Oficial, em data de 03/03/2013;
VIII – Município de São Jorge do Ivaí – Lei Municipal nº 02, de 19 de março de 2013, com publicação na Imprensa Oficial, em data de 24/03/2013.

Parágrafo único. O rol de entes federativos integrantes do Consórcio Público poderá ser ampliado ou diminuído, a depender da retirada ou exclusão e ingresso de ente federativo.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º. - O **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivaí, do Estado do Paraná – CINDIV** tem como sede o Município de Nova Esperança, com instalações situadas na Avenida Santos Dumont, nº 1150, centro, CEP 87600-000, na cidade e comarca de Nova Esperança – Paraná.

§ 1º. O espaço físico e o mobiliário necessário ao regular desenvolvimento das atividades serão arcados pelo município sede.

§ 2º. Poderá o local ser alterado, desde que assim disponha a assembleia geral, em votação por maioria simples.

Art. 4º. - A área de atuação do consórcio corresponde à soma do território dos Municípios de **DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, MANDAGUAÇÚ, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAIÇANDÚ, PRESIDENTE CASTELO BRANCO** e **SÃO JORGE DO IVAÍ**, todos localizados na Região do Vale do Rio Ivaí, no Noroeste do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área de atuação poderá ser ampliada ou reduzida, a depender de eventuais retiradas ou entradas de entes federativos no Consórcio Público.

Art. 5º. - O prazo de duração do Consórcio Público é indeterminado.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO ÚNICO
DAS FINALIDADES

Art. 6º. - O Consórcio Público tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômicas, social, cultural, ambiental e notadamente:

a) Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
b) Prestar assistência técnica de extensão rural;
c) Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
d) Construir e administrar aterros sanitários;
e) Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
f) Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
g) Fomentar o turismo sustentável;
h) Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
i) Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
j) Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
k) Adotar as medidas necessárias para a implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação de produtores às normas de proteção sanitária;
l) Fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer e educação promovendo ações e obras necessárias;
m) Desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
n) Promover o acesso à moradia digna e as condições de urbanidade e salubridade.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, REPRESENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art. 7º. - A estrutura organizacional do Consórcio Público conta com os seguintes órgãos:
Assembleia Geral;
a) Conselho Diretor;
b) Conselho Fiscal;
c) Secretaria Geral.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. - A Assembleia Geral, composta por todos os entes federativos que integram o Consórcio Público é sua instância máxima.

Art. 9º. - Compete à Assembleia Geral:
I – Elaborar, aprovar e modificar o estatuto do Consórcio Público;
II – Eleger o Presidente do Consórcio Público, o Vice-Presidente e o Tesoureiro, todos os integrantes do Conselho Diretor e Fiscal;
III – Deliberar e aprovar alterações no contrato de Consórcio Público;
IV - Julgar os procedimentos para aplicação das penalidades de suspensão e exclusão de ente consorciado e executar a decisão correspondente;
V – Deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio e respectivas cotas de serviços;
VI – Aprovar:
a) O orçamento anual do Consórcio Público, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) A política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio.
c) O Plano de Metas e o Relatório Anual de Atividades;
d) As prestações de contas, depois de opinião do Conselho Fiscal;
e) A realização de operações de crédito;
f) A celebração de convênios;
g) A alienação e a oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio;
h) A mudança de local da sede.
VII – Definir, por 2/3 (dois terços), o número e as funções do quadro de pessoal;
VIII – Prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha receber;
IX – Contratar serviços de auditoria;
X – Decidir sobre o ingresso de outros entes federativos no consórcio Público;
XI – Aprovar a extinção do consórcio;
XII – Deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.

Art. 10. - A Assembleia Geral se reunirá:
a) Ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1º dia de março;
b) Extraordinariamente, sempre que a efetivação da finalidade do consórcio assim reclamar.

Art. 11. - As reuniões da assembleia serão convocadas pelo representante legal do Consórcio Público, por meio de ato formal endereçado a todos os entes consorciados.

§ 1º. Podem requisitar a realização de assembleias extraordinárias entes consorciados em número mínimo de quatro, providência que vinculará o representante legal do Consórcio Público;

§ 2º. A convocação para os atos deverá ser entregue com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência e conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 12º - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a verificação da presença de representantes legais de entes consorciados que representem, no mínimo, metade do número de votos, e em segunda convocação, de dois terços do número de votos.

§ 1º. Em caso de reunião da Assembleia Geral destinada a elaborar, aprovar, ou alterar o estatuto social, e ainda, deliberar a respeito da extinção do Consórcio Público, a instalação da sessão, em primeira convocação, ocorrerá com a verificação da presença de representantes legais de entes consorciados que representem a integralidade do número de votos, e em segunda convocação, de metade do número de votos;

§ 2. Entre uma e outra convocação, correrá o tempo de 30 (trinta) minutos.

Art. 13. - Cada ente federativo integrante do Consórcio Público contará com um único voto nas reuniões da assembleia geral, de idêntico valor.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação das deliberações, prevalecerá o voto do presidente do Consórcio Público.

Art. 14. - Participarão da Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, ou representante com poderes específicos registrados em instrumento particular formalizado exclusivamente para tal fim.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 15. - O Conselho Diretor é responsável pela direção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Bandeirantes do Estado do Paraná.

Art. 16. - O Conselho Diretor é constituído por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles o Presidente do Consórcio Público, o Vice-Presidente e o Tesoureiro.

Art. 17. - O Presidente, representante legal do Consórcio Público, será eleito por maioria simples, pela Assembleia Geral, dentre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público, na primeira quinzena de dezembro do último ano da gestão.

§ 1º. O mandato do representante legal perdurará por 2 (dois) anos, vedada a recondução ininterrupta ao cargo, e se encerra no dia 31 de dezembro, sendo que o primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em Assembleia Geral, e o demais sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte à escolha.

§ 2º. A eleição realizada em períodos que coincidam com o final do mandato eletivo de Prefeito Municipal, será realizada entre os prefeitos já eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, cuja eleição será realizada na ultima quinzena do termino do mandato e o eleito tomará posse no dia 1º de janeiro.

Art. 18. - O Vice-Presidente e o Tesoureiro serão eleitos por maioria simples, pela Assembleia Geral, conforme disposição do artigo anterior.

Art. 19. - Na ausência do Presidente, o Consórcio Público será representado e gerido pelo Vice-Presidente, e na ausência deste, pelo Tesoureiro.

Art. 20. - O Conselho Diretor reunir-se-á:
a) Ordinariamente, a cada 2 (dois) meses;
b) Extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Art. 21. - As reuniões serão formalmente convocadas pelo Presidente do Consórcio Público, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O ato de convocação conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 22. - Compete ao Conselho Diretor:
I – Realizar as atividades vinculadas à implementação das finalidades do Consórcio Público;
II – Autorizar e adotar as providências necessárias à efetivação de processos seletivos públicos, promover a contratação e demissão de funcionários, e realizar todos os demais atos referentes ao quadro pessoal;
III – Instaurar processos administrativos para a verificação de condutas irregulares e aplicação de sanções aos empregados vinculados ao Consórcio Público, exceto daqueles cedidos pela administração municipal de qualquer dos entes federativos integrantes do Consórcio Público;
IV – Elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
V – Elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
VI – Elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;
VII – Dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VIII – Movimentar as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
IX – Ordenar as despesas do Consórcio Público;
X – Autorizar a realização de aquisições de materiais e serviços e efetivar o procedimento licitatório correspondente;
XI – Instaurar e instruir procedimentos para aplicação da penalidade de suspensão ou exclusão de ente consorciado;
XII – Realizar as medidas solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XIII – Propor à Assembleia Geral a alteração dos termos do Estatuto.

Art. 23. - Compete ao Presidente do Consórcio Público, entre outras atividades inerentes ao exercício da função de representante legal:
I – Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
III – Decidir, em caso de empate, nas deliberações do Conselho Diretor;
IV – Representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três prefeitos) que ocuparão o cargo de titulares, e seus respectivos vice-prefeitos, ocuparão os cargos de suplentes do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os membros do Conselho serão escolhidos entre os Prefeitos integrantes do consórcio.

Art. 25. - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, assessoramento e deliberação.

Art. 26. - O Conselho Fiscal reunir-se-á:
a) Ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1º dia de março;
b) Extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exibir.

§ 1º. As reuniões serão convocadas por quaisquer de seus integrantes efetivos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por ato de convocação que contenha, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

§ 2º. Somente serão instaladas as reuniões do Conselho Fiscal com a presença da integralidade de seus componentes, e suas deliberações serão adotadas por maioria simples.

Art. 27. - Compete ao Conselho Fiscal:
I – Fiscalizar a administração financeira e contábil, e monitorar os procedimentos financeiros do Consórcio, sugerindo ações e diretrizes de atuação ao Conselho Diretor;
II – Opinar sobre a proposta orçamentária, balanços, prestação de contas e relatórios de contas a serem submetidas à Assembleia Geral;
III – Recomendar ao Conselho Diretor sobre a realização de auditorias internas ou externas;
IV – Representar ao Presidente do Consórcio Público pela convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral, para debater e deliberar a respeito de verificações efetuadas pelo órgão.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA GERAL

Art. 28. - Compete à Secretaria Geral executar todos os atos administrativos demandados pela Assembleia Geral, Conselho Diretor e Conselho Fiscal, bem como assistir esses órgãos quando da realização de reuniões e outros compromissos.

Art. 29. - Compete à Secretaria Geral, ainda realizar todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio Público.

Art. 30. - O órgão será composto pelo Secretário Geral, que será indicado pelo Presidente do Consórcio.

Parágrafo único. O Secretário Geral será cargo de livre nomeação e exoneração cabendo à indicação ao Presidente do Consórcio, com valor definido por Resolução, tendo como base o *quantum* do subsídio do secretário municipal do Município sede.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 31. - Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao governo estadual e federal, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.

Parágrafo único. Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo consignar suas considerações a respeito.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 32. - O Consórcio Público contará com quadro de pessoal integrado exclusivamente por servidores cedidos pelos municípios associados, com ônus para os cedentes, em número e funções a serem definidas em assembleia geral.

Art. 33. - Caso futuramente haja demanda, a contratação de empregados pelo consórcio dependerá de alterações do estatuto obedecendo-se ao disposto do artigo 4º, inciso IX, da Lei 11.107 de 2005.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 34. - As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Art. 35. - Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo Consórcio Público deverão ser publicados na imprensa oficial.

TÍTULO V
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA, DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DO CONTRATO DE RATEIO
CAPÍTULO I
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E DOS TERMOS DE PARCERIA

Art. 36. - O Consórcio Público não firmará Contratos de Gestão nem Termos de Parceria, definidos na Lei n. 9.637/1998 e Lei n. 9.790/1999, respectivamente.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 37. - Os Municípios autorizam a gestão associada dos serviços públicos relacionados com a execução das finalidades consorciadas.

Art. 38. - Para consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao cumprimento do art. 6º.

Art. 39. - Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

Art. 40. - Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:
a) Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;
b) Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Art. 41. - Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 42. - É possível que nos contratos de programas celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

Art. 43. - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:
a) O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
b) O modo, a forma e as condições de prestação de serviços;
c) Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
d) Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;
e) As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;
f) Os casos de extinção;
g) Os bens reversíveis;
h) A obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
i) A periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados;
j) O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Art. 44. - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:
a) Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
b) As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
c) O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
d) A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
e) A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio;
f) O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 45. - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta dos Municípios contratantes, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercícios pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Art. 46. - O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio Público, e este delegar a atribuição a outro Ente, a emissão de documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio.

Art. 47. - Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Art. 48. - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de credito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Art. 49. - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

Art. 50. - O não pagamento da indenização prevista no artigo anterior, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

Art. 51. - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
a) O titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
b) Extinção do Consórcio Público.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 52. - A fim de transferir recursos ao Consórcio Público será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

a) O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005;

b) Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 54. - O patrimônio do Consórcio Público será constituído:
I – pelos bens e direitos que adquirir a qualquer título.
II – pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Art. 55. - Constituem recursos financeiros do Consórcio Público:
I – A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II – A remuneração dos próprios serviços prestados;
III – Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV – Os saldos do exercício;
V – As doações e legados;
VI – O produto de alienação de seus bens livres;
VII – O produto de operações de crédito;
VIII – As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 56. - A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, com observância, em especial, da Lei nº. 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101/00.

TÍTULO VII
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS E DA GESTÃO DOS SERVIÇOS
CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. - Os entes consorciados terão acesso aos bens móveis e imóveis adquiridos pelo Consórcio Público, bem como aos que lhe forem cedidos, permitidos, emprestados ou locados, além dos serviços prestados diretamente pelo Consórcio Público, ou decorrentes de termo de cooperação, parceria ou contrato de programa como Consórcios Públicos, Associações e demais entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Respeitado o teor da legislação municipal de cada um dos Consorciados, cada ente federativo poderá colocar à disposição do Consórcio Público os bens e serviços de sua própria administração para uso comum.

Art. 58. - Para execução de Gestão Associada dos programas, ações, e atividades comuns, aprovada a partir dos respectivos contratos de programa e de rateio, o CINDIV fica autorizado a contratar a gestão de serviços prestada por Consórcio Público ou entidade congênere, constituída sob a égide da Lei Federal nº 11.107/2005, mediante pactuação de termo, atendido os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93.

TÍTULO VIII
DA RETIRADA, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E DA EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. - As alterações previstas neste título dependerão de instrumento aprovados pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

CAPÍTULO II
DA INCLUSÃO DE ENTE FEDERATIVO

Art. 60. - O ingresso de novos entes federativos, que aceitarão a integridade das cláusulas do contrato de Consórcio Público, deverá ser autorizado pela Assembleia Geral por decisão unânime.

CAPÍTULO III
DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art. 61. - Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral, com antecedência de 30(trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Art. 62. - A exclusão de entes federativos do Consórcio Público, aplicável depois de prévia suspensão, acontecerá na hipótese descrita no § 5º, artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

§ 1º. As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

§ 2º. No período de suspensão, facultado ao ente consorciado suspenso sua reabilitação;

§ 3º. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente, assim ainda das obrigações antes assumidas.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 63. - A alteração e a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumentos aprovados pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.

§ 2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurados o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º. Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem;

§ 4º. A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. - Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.

Art. 65. - Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembleia Geral, assim ainda pela legislação aplicável à espécie.

Art. 66. - As disposições jurídicas relativas ao presente Estatuto, bem como os efeitos financeiros passam a viger após a publicação na Imprensa Oficial de cada um dos Entes subscritos, visando atender ao Princípio da Publicidade.

Art. 67. - Os Municípios Consorciados, com anuência abaixo de seus representantes legais, aprovam o presente Contrato de Consórcio Público, tendo por fundamento as disposições do Protocolo de Intenções, firmado em 25 de janeiro de 2013, devidamente ratificado nos termos da legislação municipal de cada Município, constante do artigo 2º, deste Estatuto, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Nova Esperança (PR), 20 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
CNPJ 76.282.714/0001-00
Prefeito Sérgio Borges dos Reis

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
CNPJ 75.731.000/0001-60
Prefeito Fausto Eduardo Herradon

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
CNPJ 76.285.329/0001-08
Prefeito Ismael Ibraim Fouani

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
CNPJ 75.730.994/0001-09
Prefeito Gerson Zanusso

MUNICÍPIO DE OURIZONA
CNPJ 76.282.672/0001-07
Prefeito Janilson Marcos Donasan

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CNPJ 76.282.664/0001-52
Prefeito Tarcísio Marques dos Reis

MUNICÍPIO DE PRES. CASTELO BRANCO
CNPJ 76.279.959/0001-70
Prefeita Gisele Potila Faccin

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ 76.282.649/0001-04
Prefeito André Luiz Bovo

Reinaldo Rodrigues de Godoy
Advogado – OAB/PR 17.943

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 768/2013

SÚMULA: D

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 421-60/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA – PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, centro, nesta cidade de Arapongas/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CI/RG nº - 7.857.674-0 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 878.622.989-34, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE.

LOTE 01-MATERIAL DE CONSUMO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Luva estéril transparente P - Luva PLASTICA p/ PROCEDIMENTOS, ESTERIL, mão única, confeccionada em filme transparente, atoxico, pré-entalcada, dobrada de forma a assegurar a esterilização e a utilização asséptica do produto, embalada individualmente.	300	UND	Luplatex	R$ 0,05	R$ 15,00
2	Abaixador de lingua c/ 100 unidades - Madeira	30	UND	Theoto	R$ 2,25	R$ 67,50
3	Abocath 16	1000	UND	Labor imp.	R$ 0,42	R$ 420,00
4	Abocath 18	1000	UND	Labor imp.	R$ 0,42	R$ 420,00
5	Abocath 20	1500	UND	Labor imp.	R$ 0,42	R$ 630,00
6	Abocath 22	1500	UND	Labor imp.	R$ 0,48	R$ 720,00
7	Abocath 24	1500	UND	Labor imp.	R$ 0,50	R$ 750,00
8	Abocath14	1000	UND	Labor imp.	R$ 0,48	R$ 480,00
9	Absorvente pós parto c/ 20 unidades	30	PCT	Polar fix	R$ 9,11	R$ 273,30
10	Agulha 0,55x20 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	15000	UND	Embramac	R$ 0,04	R$ 600,00
11	Agulha 13x4,5 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	UND	Embramac	R$ 0,04	R$ 800,00
12	Agulha 25x7 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	UND	Embramac	R$ 0,04	R$ 800,00
13	Agulha 25x8 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	UND	Embramac	R$ 0,04	R$ 800,00
14	Agulha 30x8 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção]	20000	UND	Embramac	R$ 0,04	R$ 800,00
15	Agulha 40x12 Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20000	UND	Embramac	R$ 0,04	R$ 800,00
16	Agulha rack 90x0,5 25 G	25	UND	Unissis	R$ 6,49	R$ 162,25
17	Avental descartável	50	UND	Sky	R$ 0,96	R$ 48,00
18	Bolsa de colostomia 63 mm	300	UND	Markmed	R$ 0,52	R$ 156,00
19	Cânula de Guedel nº0	3	UND	Protec	R$ 2,90	R$ 8,70
20	Cânula de Guedel nº1	3	UND	Protec	R$ 2,90	R$ 8,70
21	Cateter tipo óculos	500	UND	Med sonda	R$ 0,71	R$ 355,00
22	Clamp Umbilical	250	UND	Well clamp	R$ 0,35	R$ 87,50
23	Coletor de fezes c/ pá	2000	UND	Jprolab	R$ 0,21	R$ 420,00
24	Coletor de perfuro cortante 13L	1000	UND	Cartoon Box	R$ 2,25	R$ 2.250,00
25	Coletor de perfuro cortante 7L	1000	UND	Cartoon Box	R$ 1,80	R$ 1.800,00
26	Gaze tipo queijo	5	PCT	Med gauze	R$ 19,50	R$ 97,50
27	Coletor de urina estéril	2000	UND	Markmed	R$ 0,31	R$ 620,00
28	Coletor de urina sistema aberto	1000	UND	Collermed	R$ 0,24	R$ 240,00
29	Coletor de urina sistema fechado	1000	UND	Med Gold.	R$ 2,30	R$ 2.300,00
30	Dispositivo para incontinência urinaria c/ extensão	50	UND	Sanobiol	R$ 1,20	R$ 60,00
31	Dreno Pen Rose nº 2	120	UND	Madeitex	R$ 1,22	R$ 146,40
32	Equipo de nutrição enteral	120	UND	Med sonda	R$ 1,00	R$ 120,00
33	Equipo macrogotas	10000	UND	Medicor	R$ 0,40	R$ 4.000,00
34	Equipo microgotas	250	UND	Med Gold.	R$ 0,69	R$ 172,50
35	Equipo transfusão	120	UND	Med plast	R$ 2,28	R$ 273,60
36	Fita para glicemia	1000	UND	G tech	R$ 1,20	R$ 1.200,00
37	Fralda geriátrica G pct c/ 8 unid	20	UND	Medi House	R$ 7,18	R$ 143,60
38	Lamina de bisturi nº15	50	UND	Embramac	R$ 0,16	R$ 8,00
39	Lamina de bisturi nº20	80	UND	Embramac	R$ 0,16	R$ 12,80
40	Lamina de bisturi nº22	50	UND	Embramac	R$ 0,16	R$ 8,00
41	Lanceta para aparelho de glicose	1000	UND	G tech	R$ 0,07	R$ 70,00
43	Luva estéril nº7	500	UND	Embramac	R$ 1,04	R$ 520,00
44	Luva estéril nº7,5	800	UND	Embramac	R$ 1,04	R$ 832,00
45	Luva estéril nº8,0	200	UND	Embramac	R$ 1,04	R$ 208,00
47	Luva procedimento G, cx c/100unid lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm	300	UND	Embramac	R$ 12,00	R$ 3.600,00
48	Luva procedimento M, cx c/100unid lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm	600	CX	Embramac	R$ 12,00	R$ 7.200,00
49	Luva procedimento P, cx c/100unid lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm	600	CX	Embramac	R$ 12,00	R$ 7.200,00
50	Mascara de bico de pato	100	UND	3m	R$ 1,93	R$ 193,00
51	Mascara cirúrgica descartável	50	CX	Olimed	R$ 4,26	R$ 213,00
52	Mascara de venturi adulta	5	UND	Portex	R$ 25,09	R$ 125,45
53	Mascara de venturi infantil	5	UND	Portex	R$ 25,09	R$ 125,45
54	Polifix 2vias	600	UND	Compojet	R$ 0,59	R$ 354,00
55	Rompedor de bolsa	500	UND	Med sonda	R$ 1,21	R$ 605,00
56	Scalp 21	5000	UND	Embramac	R$ 0,15	R$ 750,00
57	Scalp 23	5000	UND	Embramac	R$ 0,15	R$ 750,00
58	Scalp 25	600	UND	Embramac	R$ 0,15	R$ 90,00
59	Scalp 27	200	UND	Embramac	R$ 0,15	R$ 30,00
60	Seringa 10ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escala serigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	UND	Embramac	R$ 0,20	R$ 4.000,00
61	Seringa 20ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escala serigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	UND	Embramac	R$ 0,36	R$ 7.200,00
62	Seringa 3ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escala serigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	UND	Embramac	R$ 0,09	R$ 1.800,00
63	Seringa 5ml Seringa com cilindro em polipropileno de alta transparência, escala serigrafada de elevada qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.	20000	UND	Embramac	R$ 0,11	R$ 2.200,00
64	Seringa com agulha para insulina Graduada em unidade(UI) de elevada qualidade, com capacidade para 100UI, confeccionada em polipropileno de alta transparência, siliconizacao interna, êmbolo com anel de segurança, bico luer-Agulha 8mm de comprimento x 0,30mm de espessura (30G), cânula siliconizada, bisel trifacetado.	20000	UND	Injex	R$ 0,15	R$ 3.000,00
65	Sonda endotraqueal com balão nº2,5	100	UND	Solidor	R$ 2,43	R$ 243,00
66	Sonda endotraqueal com balão nº3	100	UND	Solidor	R$ 2,43	R$ 243,00
67	Sonda endotraqueal com balão nº4	100	UND	Solidor	R$ 2,43	R$ 243,00
68	Sonda endotraqueal com balão nº6	100	UND	Solidor	R$ 2,43	R$ 243,00
69	Sonda endotraqueal com balão nº7	100	UND	Solidor	R$ 2,43	R$ 243,00
70	Sonda endotraqueal com balão nº8	100	UND	Solidor	R$ 2,43	R$ 243,00
72	Sonda Folley nº12	200	UND	Solidor	R$ 1,66	R$ 332,00
73	Sonda Folley nº14	200	UND	Solidor	R$ 1,50	R$ 300,00
74	Sonda Folley nº16	200	UND	Solidor	R$ 1,66	R$ 332,00
75	Sonda Folley nº18	200	UND	Solidor	R$ 1,66	R$ 332,00
76	Sonda gástrica curta nº4	200	UND	Med sonda	R$ 0,40	R$ 80,00
77	Algodão Hidrofolio 500g	100	PCT	Nathalya	R$ 7,56	R$ 756,00
78	Algodão ortopédico 10cm c/12 unid	3	PCT	Polar fix	R$ 3,17	R$ 9,51
79	Algodão ortopédico 20 cm c/ 12 unid	3	PCT	Polar fix	R$ 6,38	R$ 19,14
80	Aparelho de pressão Adulto Braç. Nylon F. Metal	30	UND	Solidor	R$ 44,06	R$ 1.321,80
81	Atadura crepe 10 cm x4,5 c/12 unid	600	PCT	Mb textil	R$ 3,70	R$ 2.220,00
82	Atadura crepe 15 cm x4,5 c/ 12 unid	600	PCT	Mb textil	R$ 5,80	R$ 3.480,00
83	Atadura crepe 20 cm x 4,5 c/ 12 unid	600	PCT	Med gauze	R$ 10,70	R$ 6.420,00
84	Atadura gessada 10 cm x 3 c/ 20 unid	3	PCT	Polar fix	R$ 21,75	R$ 65,25
85	Atadura gessada 20 cm x 4 m c/ 20 unid	3	PCT	Polar fix	R$ 58,20	R$ 174,60
86	Braçadeira Adulto F. Metal	15	UND	Taylon	R$ 16,57	R$ 248,55
87	Colar cervical infantil	2	UND	Multstock	R$ 10,50	R$ 21,00
88	Colar cervical adulto	2	UND	Multstock	R$ 7,85	R$ 15,70
89	Comadre Plástica	2	UND	Taylon	R$ 10,24	R$ 20,48
90	Compressa cirúrgica 45x50 cm c/ 50 unid	5	PCT	Med gauze	R$ 38,32	R$ 191,60
91	Compressa de gaze 13 fios c/ 500 unid	500	PCT	Larismed	R$ 12,38	R$ 6.190,00
92	Conjunto para nebolização adulto	100	UND	Daru	R$ 4,92	R$ 492,00
93	Conjunto nebolização infantil	100	UND	Daru	R$ 4,92	R$ 492,00
94	Esparadrapo 10x4,5 cm	200	UND	Missner	R$ 4,64	R$ 928,00
95	Estetoscópio Rappaport	15	UND	Bic	R$ 23,16	R$ 347,40
96	Extensão para oxigênio (tubo de silicone Nº 204)	100	MT	Kinner	R$ 7,17	R$ 717,00
97	Fio sutura nylon 2,0 c/ agu.3cm	8	CX	Procare	R$ 15,63	R$ 125,04
98	Fio sutura nylon 3,0 c/ AGU. 3cm	8	CX	Procare	R$ 15,63	R$ 125,04
99	Fio sutura Nylon 4,0 c/ AGU. 3cm	8	CX	Procare	R$ 15,63	R$ 125,04
100	Fio sutura Nylon 5,0 com AGU. 2 cm	8	CX	Procare	R$ 15,63	R$ 125,04
101	Fio sutura simples 2,0 c/ AGU 3 cm	8	CX	Technofio	R$ 64,06	R$ 512,48
102	Fio sutura simples 3,0 c/ AGU 3cm	8	CX	Technofio	R$ 64,06	R$ 512,48
103	Fita auto clave	100	UND	Ciex	R$ 2,50	R$ 250,00
104	Fita clepe	500	UND	Ciex	R$ 1,57	R$ 785,00
105	Fita métrica de gestante	5	UND	Incoterm	R$ 7,84	R$ 39,20
106	Frasco de alimentação enteral 300 ml	10	FR	Med plast	R$ 0,64	R$ 6,40
107	Garrote Infantil com velcio	2000	MT	Labor imp.	R$ 0,10	R$ 200,00
108	Manguito Adulto	15	UND	Protec	R$ 7,63	R$ 114,45
109	Micropore 25x10 cm	400	UND	Missouri	R$ 1,76	R$ 704,00
110	Micropore 5x10cm	400	UND	Missner	R$ 2,90	R$ 1.160,00
111	Óculos de proteção	50	UND	ss plus	R$ 4,79	R$ 239,50
112	Otoscopio c/ 5 especulo adulto	4	UND	Mikatos	R$ 200,00	R$ 800,00
113	Papagaio plástico c/ alça e tampa	3	UND	Taylon	R$ 3,24	R$ 9,72
114	Papel Krafit com 60cm	12	UND	Facepel	R$ 50,00	R$ 600,00
115	Pêra s/ válvula	15	UND	Unitec	R$ 4,88	R$ 73,20
116	Tala de papelão 45x20	10	UND	Marimar	R$ 1,80	R$ 18,00
117	Tala de papelão 90x20	10	UND	Marimar	R$ 2,60	R$ 26,00
118	Escova c/ pvpi	10	UND	Vic pharma	R$ 1,20	R$ 12,00
119	Intracth N º 19	5	UND	BD	R$ 19,00	R$ 95,00
120	Tela de marlex 15x15 cm	3	UND	Intracorp	R$ 82,14	R$ 246,42
121	Termômetro prismático	200	UND	Premium	R$ 3,38	R$ 676,00
122	Umidificador para oxigênio	5	UND	Protec	R$ 9,64	R$ 48,20
123	Válvula para aparelho de pressão	12	UND	Unitec	R$ 5,88	R$ 70,56
124	Válvula reguladora para fluxometro	5	UND	Protec	R$ 100,00	R$ 500,00
125	Estetoscópio rappaport preto	15	UND	Premium	R$ 38,50	R$ 577,50
126	Termômetro de Ambiente	10	UND	Incoterm	R$ 31,38	R$ 313,60
127	Braçadeiras Adulto F. Metal	15	UND	Missouri	R$ 14,33	R$ 214,95
128	Exame de urina (Fita)	200	UND	Analisa	R$ 0,30	R$ 60,00
129	Tampa fêmea para multivia	500	UND	Med sonda	R$ 0,12	R$ 60,00
130	Fita microporosa de plástico transparente hipoalergenica 25x10	120	UND	Missner	R$ 1,76	R$ 211,20
131	Doppler fetal digital, portátil. Compacto e leve. Com visor LCD de grandes dimensões. Ergonômica cardíaca entre 50 e 240 bpm. Sonda 2 Mhz de alta sensibilidade. Concepção ergonômica e de fácil utilização. Alimentação por 2x pilhas aa1.5V.	2	UND	Med pej	R$ 800,00	R$ 1.600,00
132	Curativo redondo	1500	UND	Labor imp.	R$ 0,03	R$ 45,00
133	Almotolia graduada, vidro 300 ml c/ tampa	6	UND	JHR	R$ 28,50	R$ 171,00
134	Tampa macho para equipo	500	UND	Med sonda	R$ 0,12	R$ 60,00
135	Almotolia graduada, âmbar, plástico 125 ml	50	UND	Jprolab	R$ 1,52	R$ 76,00
136	Cateter umbilical	10	UND	Silmag	R$ 0,45	R$ 4,50
137	Equipo multivias	1000	UND	Compojet	R$ 0,59	R$ 590,00
138	Mascara de não reinalação adulto	5	UND	Portex	R$ 24,90	R$ 124,50
139	Mascara de não reinalação infantil	5	UND	Portex	R$ 24,90	R$ 124,50
140	Pinça Pozzi 24 cm para colo uterino	2	UND	Professional	R$ 19,50	R$ 39,00
141	Pinça Histerometro de collin 28 cm	2	UND	Professional	R$ 47,10	R$ 94,20
142	Tesoura Metzenbaum reta 28 cm	2	UND	Professional	R$ 34,90	R$ 69,80
143	Sistema de drenagem mediastina pleural 2000 ml	10	UND	Bioservice	R$ 18,74	R$ 187,40
144	Dreno de tórax Nº 18	5	UND	Water Seal	R$ 4,92	R$ 24,60
145	Dreno de tórax Nº 28	5	UND	Water Seal	R$ 4,92	R$ 24,60
146	Dreno de tórax Nº 36	5	UND	Water Seal	R$ 4,92	R$ 24,60
VALOR TOTAL:						R$ 104.000,00

VALOR TOTAL: Cento e Quatro mil reais.

LOTE -03 - MEDICAMENTO CONTROLADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V. TOT.
1	Amitriptilina 25mg	20000	COMP	Teuto	R$ 0,18	R$ 3.600,00
2	Acido valpróico 250mg	10000	COMP	Biolab	R$ 0,50	R$ 5.000,00
3	Biperideno 2mg	10000	COMP	Cristalia	R$ 0,15	R$ 1.500,00
4	Carbamazepina susp	200	FR	U.quimica	R$ 12,50	R$ 2.500,00
5	Haloperidol 5mg	20000	COMP	Cristalia	R$ 0,12	R$ 2.400,00
6	Haloperidol 1mg	5000	COMP	Cristalia	R$ 0,12	R$ 600,00
7	Clorpromazina 25mg	5000	COMP	Cristalia	R$ 0,23	R$ 1.150,00
8	Clorpromazina 100mg	5000	COMP	Cristalia	R$ 0,28	R$ 1.400,00
9	Levopromazina 100mg	5000	COMP	Uci farma	R$ 0,62	R$ 3.100,00
10	Clomipramina 25mg	5000	COMP	E.m.s	R$ 0,70	R$ 3.500,00
11	Imipramina 25mg	10000	COMP	Cristalia	R$ 0,17	R$ 1.700,00
12	Risperidona 2mg	10000	COMP	Cristalia	R$ 0,42	R$ 4.200,00
13	Risperidona 1mg	10000	COMP	Cristalia	R$ 0,42	R$ 4.200,00
14	Diazepam 5mg	5000	COMP	Santisa	R$ 0,05	R$ 250,00
15	Clonazepam 2mg	5000	COMP	Uci farma	R$ 0,11	R$ 550,00
16	Clonazepam gts	100	GTS	U.quimica	R$ 4,55	R$ 455,00
17	Fluoxetina 20mg	20000	COMP	Teuto	R$ 0,30	R$ 6.000,00
18	Fenobarbital 100mg/ml	50	AMP	U.quimica	R$ 2,85	R$ 142,50
19	Fenobarbital 100mg	10000	COMP	Cristalia	R$ 0,10	R$ 1.000,00
20	Haloperidol 5mg/ml	100	AMP	U.quimica	R$ 1,39	R$ 139,00
21	Midazolam 5mg/ml	200	AMP	Hipolabor	R$ 1,14	R$ 228,00
22	Petidina 50mg/ml	100	AMP	U.quimica	R$ 2,18	R$ 218,00
23	Morfina 10mg/ml	100	AMP	Cristalia	R$ 4,45	R$ 445,00
24	Diazepam 10mg	500	COMP	Santisa	R$ 0,06	R$ 30,00
25	Diazepam 10mg/ml	200	AMP	Hipolabor	R$ 0,53	R$ 106,00
26	Fenitoina 100mg	10000	COMP	Teuto	R$ 0,12	R$ 1.200,00
27	Prepofol 10mg	100	AMP	Cristalia	R$ 8,00	R$ 800,00
28	Fenitoina 50 MG/ML	50	AMP	Cristalia	R$ 2,03	R$ 101,50
29	Sertralina 50 MG	500	COMP	E.m.s	R$ 0,21	R$ 105,00
30	Clonazepan 2 mg	2000	COMP	Uci farma	R$ 0,19	R$ 380,00
VALOR TOTAL:						R$ 47.000,00

VALOR TOTAL: Quarenta e sete mil reias.

LOTE-04- MATERIAL DE CONSUMO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V. TOT.
1	Sabão em pó 5 Kg Composição química: acido dodecilbenzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, metassilicato de sódio, agente anti-redepositante, sequestrante, branqueador óptico, enzimas, corante e carga. Pincipio ativo: acido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA Concentrado usar de 3 a 7 gr/kg de roupa seca.	15	PCT	Revel	R$ 74,00	R$ 1.110,00
2	Desinfetante e alvejante para roupas 5 Kg. Concentrado usar de 2 a 7 gr/kg de roupa seca. Composição química: sais alcalinos e cloro orgânico estabilizado. Principio ativo: Ácido tricloroisocianúrio 9,9%- APRESENTAR FICHA TECNICA	10	UND	Becker	R$ 93,00	R$ 930,00
3	Neutralizador de resíduos de cloro e alcalinidade embalagem com 4 Kg. – usar de 0,5 a 1,0 g/Kg roupa seca. Composição química: metabissulfito de sódio, coadjuvante, ativo, coadjuvante e carga – Principio ativo: metabisulfito de sódio – APRESENTAR FICHA TECNICA.	5	POTE	Becker	R$ 98,00	R$ 490,00
4	Amaciante para roupas 5 lts – concentrado usar 1 a5 ml/Kg de roupa seca Composição química: Cloreto de dialquil dimetil amônio, corante, fragancia e água – Principio Ativo: Cloreto de dialquil amônio à 75% - APRESENTAR FICHA TECNICA.	15	GL	Becker	R$ 25,00	R$ 375,00
5	Saboneteira com suporte p/ parede em ABS de alta resistência c/ capacidade de 1 lt c/ válvula acionada pelo cotovelo.	4	UND	Goedert	R$ 28,00	R$ 112,00
6	Saboneteira com reservatório em ABS branco, fechamento com chave, possui alavanca que aciona com os cotovelos, capacidade 0,9 lts de sabonete liquido.	4	UND	Goedert	R$ 87,00	R$ 348,00
7	Escova sanitária	20	UND	Martec	R$ 4,89	R$ 97,80
8	Lixeira plástica com pedal 25 lts Alt 57,0 x larg 37,0x prof 34,5 cm	20	UND	Plasvale	R$ 80,00	R$ 1.600,00
9	Lixeira plastica com pedal 15 lts Alt 44,5 x larg 32,5 x prof 30,5 cm	10	UND	Plasvale	R$ 68,00	R$ 680,00
10	Papel toalha Interfolhas branco c/ 1000 fls 100% celulose formato 23x20cm	200	FD	Bom papel	R$ 15,00	R$ 3.000,00
11	Papel higiênico Rolão 8x 300 mt – 100% celulose	50	CX	Bom papel	R$ 40,00	R$ 2.000,00
12	Papel higiênico Branco folha dupla 64x30 mts	5	CX	Bom papel	R$ 65,00	R$ 325,00
13	Lençol hospitalar 100% celulose – c/6x0,50x50 mts	10	CX	Flex pell	R$ 54,00	R$ 540,00
14	Saco lixo 20 lts 39x52 cm preto c/ 100 unid	50	PCT	Goedert	R$ 7,80	R$ 390,00
15	Saco lixo 40 lts 53x57x0,005x preto c/ 100 unid	100	PCT	Goedert	R$ 9,80	R$ 980,00
16	Saco lixo 100 lts 75x90x0,06 preto c/ 100 unid	50	PCT	Goedert	R$ 27,50	R$ 1.375,00
17	Saco lixo 20 lts 39x52 cm hospitalar c/ 100 unid	50	PCT	Goedert	R$ 14,85	R$ 742,50
18	Saco lixo 40 lts 53x57 cm hospitalar c/ 100 unid	100	PCT	Goedert	R$ 18,85	R$ 1.885,00
19	Saco lixo 60 lts 59x62 cm hospitalar c/ 100 unid	50	PCT	Goedert	R$ 24,80	R$ 1.240,00
20	Saco lixo 100 lts hospitalar medida 75x90x0,06	50	PCT	Goedert	R$ 51,50	R$ 2.575,00
21	Luva antialérgica P/M/G com verniz silver, palma ant-derrapante,alta resistência na cor azul	100	UND	Nobre	R$ 4,35	R$ 435,00
22	Bota de borracha Cor preta – cano longo	12	PAR	Equipat	R$ 37,85	R$ 454,20
23	Toalheiro interfolhas 2 dobras em polipropileno na cor branca	20	UND	Goedert	R$ 29,85	R$ 597,00
24	Disp para papel hig rolão de 300 mts em polipropileno na cor branca	10	UND	Goedert	R$ 35,85	R$ 358,50
25	Saboneteira para refil em ABS branca para álcool gel, com sistema de abertura de botões	20	UND	Goedert	R$ 31,50	R$ 630,00
26	Saboneteira Com reservatório em ABS branca	40	UND	Goedert	R$ 35,50	R$ 1.420,00
27	Reservatório para saboneteira de parede	20	UND	Goedert	R$ 14,80	R$ 296,00
28	Fibra limpeza uso geral	100	UND	3m	R$ 2,50	R$ 250,00
29	Barra de apoio em aço inox 60 cm	20	UND	Jackwall	R$ 133,80	R$ 2.676,00
30	Pá coletora Profissional com deposito e cabo em alumínio	6	UND	Tomki	R$ 53,80	R$ 322,80
31	Dispenser para copo água com alavanca separadora de copos	10	UND	Aurimar	R$ 67,85	R$ 678,50
32	Dispenser para copo café com alavanca separadora de copos	10	UND	Aurimar	R$ 57,50	R$ 575,00
33	Dispensor de copos de água/café Composto de dois tubos, em para copo de água e outro para copo de café	20	UND	Aurimar	R$ 31,50	R$ 630,00
34	Copo plástico 200 ml Padrão ABNT cx c/ 2500 inid	40	CX	Copaza	R$ 75,00	R$ 3.000,00
35	Copo plástico 50 ml Padrão ABNT cx c/ 5000 unid	2	CX	Copaza	R$ 63,00	R$ 126,00
36	Limpa tudo com cabo em alumínio	4	UND	Tomki	R$ 47,00	R$ 188,00
37	Fita antiderrapante na cor cinza Safety walk -3M rolo com 20 mts	2	RL	3m	R$ 213,00	R$ 426,00
38	Aromatizador desodorizador com sistema de gatilho 240 ml Com nanotecnologia que elimina os maus odores	30	FR	Becker	R$ 18,00	R$ 540,00
39	Pulverizador 1 lt	6	UND	Becker	R$ 7,40	R$ 44,40
40	Rodo de aluminio 80 cm c/ cabo em aluminio Com sistema de troca de borracha	6	UND	Unger	R$ 37,90	R$ 227,40
41	Rodo de aluminio 40 cm c/ cabo em aluminio Com sistema que troca de borracha	6	UND	Unger	R$ 23,50	R$ 141,00
42	Refil de borracha Para rodo em alumino tamanho 80 cm	10	UND	Unger	R$ 4,90	R$ 49,00
43	Refil de borracha Para rodo em aluminio tamanho 40 cm	10	UND	Unger	R$ 3,50	R$ 35,00
44	Tapete com filamentos de vinil Costado antiderrapante, personalizado com bordas rebaixadas –tamanho 1,20x0,80 mt	6	UND	Kleentex	R$ 350,00	R$ 2.100,00
45	Vassoura de nylon c/ cabo	6	UND	Bettanin	R$ 16,00	R$ 96,00
46	Conservadora de pisos 410 mm Motor 1 cv -110 volts- cabo PP 2x1,5 mm com 10 mts – rotação 175 rpm – acompanha suporte de disco e escova.	2	UND	Certec	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
47	Disco verde 410 mm	4	UND	3m	R$ 28,00	R$ 112,00
48	Lavadora de alta pressão semi profissional Potencia 1.5 Kw – tensão 120 volts – pressão 1160 lb/pol – vazão 400 l/h	2	UND	Jacto	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
49	Sabonete liquido 5 lts Bactericida neutro com triclosan 0,5%	30	GL	Goedert	R$ 44,00	R$ 1.320,00
50	Limpa vidros 5 lts Composto lauril éter sulfato de sódio, álcool isopropilico, conservante, corante, fragancia e veiculo	4	GL	Becker	R$ 24,00	R$ 96,00
51	Comb 25 cm c/ cabo 50 cm Em aluminio, luva em algodão	4	UND	TTS	R$ 51,00	R$ 204,00
52	Mop pó 40 cm completo cabo em aluminio com 1,40 mt Refil composto por fios 100% acrilico armação em aço polipropileno	4	UND	TTS	R$ 64,00	R$ 256,00
53	Balde doblo c/ divisória completo Mop e cabeleira em algodão, balde com capacidade 12 a 18 litros com rodas	4	UND	Tomki	R$ 429,00	R$ 1.716,00
54	Desincrustante 750 ml acido Composição: acido clorídrico, cloreto de aquil dimetil benzil amônio, nonil fenol poliglicol éter, fragancia, corante e veiculo. APRESENTAR FICHA TECNICA	2	FR	Twister	R$ 17,00	R$ 34,00
55	Detergente amoniacal c/ 5 lts Concentrado 1:100 lts	6	GL	Quimibel	R$ 45,00	R$ 270,00
56	Removedor de cera incolor Composição: rhodiassolv, monoetanolamina, solvente, alcalizante, coadjuvante	1	GL	Ad pro	R$ 84,00	R$ 84,00
57	Desinfetante hospitalar Principio ativo hipoclorito de sódio 1%	6	GL	Ricie	R$ 21,00	R$ 126,00
58	Sabonete liq 5 lts com ph neutro Composição: acqua, disodium EDTA, cocamide DEA, laureth-2, sodium citrate, glicerin, sodium chloride	1	GL	Rioquimica	R$ 23,00	R$ 23,00
59	Marmita de isopor Com separação interna, descartável. Alt 8,5 cm x frente 23

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417-56/2013

Pregão Nº 017 /2013 - PMP
PROCESSO Nº 069/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE PINTURA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **DONIZETE APARECIDO DOS REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.726.355/0001-16, com sede na Av. Tiradentes, 815, centro, nesta cidade de Jardim Olinda/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) **DONIZETE APARECIDO DOS REIS**, portador(a) da CI/RG nº -9.552.633-X da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 001.386.798-94, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 04- MATERIAL DE PINTURA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Un	Agua raz 1litro	20	7,36	147,20
02	Un.	Agua raz 5litro	20	37,50	750,00
03	Un	Fixador p/cal	500	0,43	215,00
04	Un	Lixa água 180	200	0,86	172,00
05	Un	Lixa água 220	200	1,59	318,00
06	Un	Lixa ferro 080	200	1,72	344,00
07	Un	Lixa ferro 100	20	1,59	31,80
08	Un	Lixa ferro 120	200	1,59	318,00
09	Un	Lixa massa 100	200	0,43	86,00
10	Un	Lixa massa 120	200	0,43	86,00
11	Un	Lixa massa 220	200	0,43	86,00
12	Un	Máscara descartável p/poeira	100	22,07	2.207,00
13	Gl	Massa acrilica 3,6 lt.	100	14,71	1.471,00
14	Un	Massa corrida pva 18 L	100	46,59	4.659,00
15	Un	Palha de aço 0	200	0,55	110,00
16	Un	Palha de aço 2	200	0,55	110,00
17	Un	Rolo espuma 460/15 406/15 15 cm	50	3,68	184,00
18	Un	Rolo la 23 cm super	50	19,62	981,00
19	Un	Rolo la 306-15 cm.	50	8,58	429,00
20	Un	Rolo la extra	50	24,52	1.226,00
21	Lt	Thinner 1 lts forte	50	8,21	410,50
22	Gl	Thinner 5 lts forte	50	42,91	2.145,50
23	La	Tinta acrilica fosco 18 lt. 1ª linha	20	91,07	1.821,40
24	Gl	Tinta acrilica fosco 3,6 lt. 1ª linha	30	44,50	1.335,00
25	La	Tinta acrilica semi brilho 18 l 1ª L	30	91,95	2.758,50
26	Gl	Tinta esmalt. Sint. 3,6 lt 1ª linha	40	44,14	1.765,60
27	La	Tinta esmalt. Sint.1,0 lt 1ª linha	20	13,49	269,80
28	Un	Tinta Grafiato 1ª linha 25 k.	10	48,30	483,00
29	Gl	Tinta óleo 3.6 lt. 1ª linha	50	36,78	1.839,00
30	Gl	Tinta p/ piso 3,6 L 1ª linha	50	30,65	1.532,50
31	La	Tinta p/ piso 18, L 1ª linha	50	126,28	6.314,00
32	Gl	Tinta p/ demarcação viária 18 litros	100	30,64	3.064,00
33	Gl	Tinta telhado colorido 3,6 L 1ª L	50	30,65	1.532,50
34	Un	Tinta telhado colorido 18 L 1ª L	30	123,83	3.714,90
35	Un	Tinta telhado incolor 18 L 1ª L	10	107,89	1.078,90
36	Un	Tinta textura branco 25 Kg 1ª L	10	44,14	441,40
37	Un	Tinta Textura colorrida 25 kg 1ª L	10	44,99	449,90
38	Un	Trincha 1.1/2	30	2,07	62,10
39	Un	Trincha 3"	30	4,90	147,00
40	Un	Verniz brilhante 3,6 L 1ª linha	50	60,07	3.003,50
		TOTAL			48.100,00

VALOR TOTAL: R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil reais), sendo por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PINTURA** - de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 017/2013 e Processo nº 069/2013,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qualdeverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA 03 de junho do ano de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

10.726.355/0001-16
DONIZETE APARECIDO DOS REIS ME
Av. Tiradentes, 815 - Centro
CEP 87690-000 - Jardim Olinda - PR
DONIZETE APARECIDO DOS REAIS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418-57/2013

Pregão Nº 017 /2013 - PMP
PROCESSO Nº 069/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: PONTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.321.097/0001-46, com sede na Rua José Correa de Araujo, 785, centro, nesta cidade de Itaguajé /PR., neste ato representada pelo Sr.(a) **RUBEM COIMBRA AMORIM**, portador(a) da CI/RG nº -4.310.052-1 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 689.645.959-04, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 01- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	Aditivo impermeabbiliz. G. 3,6 L	40	R$ 20,00	800,00
2	Kg	Arame galv.BWG 14	60	R$ 9,00	540,00
3	Kg	Arame galv.BWG 18	60	R$ 14,00	840,00
4	Kg	Arame recozido BW 16	60	R$ 8,90	534,00
5	Kg	Arame recozido BW 18	60	R$ 9,50	570,00
6	Sc	Argamassa 20 Kg	100	R$ 6,90	690,00
7	Sc	Argamassa 5 Kg01	100	R$ 6,90	690,00
8	Sc	Argamassa CII 20kg	60	R$ 20,00	1.200,00
9	Sc	Argamassa ACI 2 kg	60	R$ 9,90	594,00
10	UN	Assento sanitário simples	40	R$ 9,00	360,00
11	UN	Balde pedreiro latão	20	R$ 12,00	240,00
12	UN	Balde pedreiro pvc	10	R$ 6,00	60,00
13	UN	Batente Porta Madeira 1ª 0,80 x 2,20	20	R$ 39,00	780,00
14	Lt	Bianco 1 lt.	20	R$ 17,00	340,00
15	UN	bóia p/ caixa d'agua 20 mm	20	R$ 10,00	200,00
16	UN	bóia p/ caixa d'agua 25 mm	20	R$ 12,00	240,00
17	UN	bóia p/ caixa d'agua 32 mm	20	R$ 12,00	240,00
18	UN	Caixa d'agua 500 L	10	R$ 110,00	1.100,00
19	UN	Caixa d'agua 1000 L	20	R$ 190,00	3.800,00
20	UN	Cadeado nº 25	30	R$ 6,00	180,00
21	UN	Cadeado nº 30	30	R$ 9,00	270,00
22	UN	Cadeado nº 35	30	R$ 12,00	360,00
23	Sc	Cal virgem 20 kg.	1.500	R$ 6,00	9.000,00
24	Sc	Cimento sc 50 kg. CP II -32	1.500	R$ 23,00	34.500,00
25	UN	Conjunto sanitário 3 peças branco	10	R$ 180,00	1.800,00
26	UN	Conjunto sanitário 3 peças colorido	10	R$ 200,00	2.000,00
27	UN	Corante xadrez azul 50 ml.	40	R$ 1,50	60,00
28	Kg	Corda tranc.pet.8 mm.verde	60	R$ 1,00	60,00
29	Kg	Corrente Galvanizada 4,5mm	60	R$ 5,00	300,00
30	UN	Cumueeira 20 graus	100	R$ 19,00	1.900,00
31	UN	Cumueeira 25 graus	100	R$ 19,00	1.900,00
32	UN	Cumueeira 30 graus	100	R$ 19,00	1.900,00
33	Mtª	Forro de madeira	1.000	R$ 6,90	6.900,00
34	Mtª	Forro de PVC	1.000	R$ 9,00	9.000,00
35	UN	LINHA PEDREIRO 100 MTS	20	R$ 2,00	40,00
36	Mª	Lona preta 150 micra	2000	R$ 0,24	480,00
37	Par	Luva p/mãos 36 cm.	60	R$ 5,00	300,00
38	Par	Luva p/mãos látex	50	R$ 6,00	300,00
39	Par	Luva p/ mãos malha ant. pigment.	50	R$ 3,00	150,00
40	Par	Luva p/mãos raspa couro reforç.	250	R$ 5,00	1.250,00
41	Ml	Mangueira Jardim ¾	300	R$ 1,50	450,00
42	Ml	Mangueira Jardim ½	200	R$ 0,90	180,00
43	Ml	Mangueira marron de 1"	200	R$ 0,70	140,00
44	Ml	Meia cana madeira	500	R$ 2,50	1.250,00
45	Ml	Meia cana PVC	500	R$ 2,40	1.200,00
46	UN	Porta laminada 0,80 x 2,10	50	R$ 160,00	8.000,00
47	UN	Porta laminada 0,70 x 2,10	20	R$ 140,00	2.800,00
48	UN	Porta almofadada 0,80 x 2,10	20	R$ 160,00	3.200,00
49	UN	Porta almofadada 0,70 x 2,10	20	R$ 145,00	2.900,00
50	UN	Porta laminada imbuia 60 cm	20	R$ 95,00	1.900,00
51	UN	Porta laminada imbuia 70 cm	20	R$ 95,00	1.900,00
52	UN	Porta laminada imbuia 80 cm	20	R$ 95,00	1.900,00
53	UN	Porta sanfonada 0,80 cm	20	R$ 70,00	1.400,00
54	kg	Prego 12 x 12 p/kg	50	R$ 10,00	500,00
55	Kg	Prego 15 x 15 p/kg.	40	R$ 8,50	340,00
56	Kg	Prego 17 x 21 p/kg.	100	R$ 7,00	700,00
57	Kg	Prego 18 x 24 p/kg.	60	R$ 7,00	420,00
58	Kg	Prego 24 x 60 p/kg.	40	R$ 9,00	360,00
59	Kg	Prego telh.18 x 27 pct.c/1/2 kg	60	R$ 8,90	534,00
60	kg	Rejunte kg	100	R$ 1,48	148,00
61	Ml	Ripão 2,5 x 5,00	300	R$ 2,50	750,00
62	Ml	Tábua 30 cm. Caixaria COM 3MTS.	1000	R$ 5,50	5.500,00
63	UN	Telha fibro.c/2.44x0.50x04 mm.	300	R$ 9,90	2.970,00
64	UN	Telha fibro.c/2.44x1.10x05 mm.	300	R$ 33,00	9.900,00
65	UN	Vaso sanitário branco	30	R$ 50,00	1.500,00
66	UN	Vaso sanitário colorido	30	R$ 70,00	2.100,00
67	Br	Verg.ca50 GG10.0mm. 3/8 12 mts.	250	R$ 25,00	6.250,00
68	Br	Verg.ca50 GG6.3mm. ¼ 12 mts.	250	R$ 11,00	2.750,00
69	Br	Verg.ca50 GG8.0mm. 5/16 12 mts.	500	R$ 18,00	9.000,00
70	UN	Veneziana 1,00x1,20	10	R$ 199,00	1.990,00
71	UN	Veneziana 1,00x1,50	10	R$ 250,00	2.500,00
72	UN	Vitroux de correr 1,00X 1,20	10	R$ 180,00	1.800,00
73	UN	Vitroux de correr 1,00X 1,50	10	R$ 210,00	2.100,00
		TOTAL			165.800,00

VALOR TOTAL: R$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS** - de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 017/2013 e Processo nº 069/2013,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qualdeverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser r

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1289/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI - PR.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, com a SICREDI, com Sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ. N.º 79.342.069/0001-53, objetivando permitir aos Servidores Públicos Municipais com mais de 12 (doze) meses de efetivo exercício do cargo, da administração direta e indireta, obtenção de financiamento junto à mesma, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Artº. 2º- O convênio a ser firmado, visa atender o Servidor Público Municipal, nos financiamentos e empréstimos pessoais, vinculados aos seus vencimentos, mediante descontos em folha de pagamento mensal, por intermédio da Prefeitura Municipal com responsabilidade de amortização exclusiva do servidor, independente da data de liberação do pagamento do mesmo.

Artº. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1290/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infra-estrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1218/2011.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 06 dias do mês de Junho de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2013 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 121/2013 Processo de Licitação: 121/2013 Data do Processo: 15/05/2013
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 121/2013
b) Licitação Nr.: 24/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação 03/06/2013
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO GRATUITO A POPULAÇÃO DE FLORAI

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001599 - BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	91	0.0000	25.418,85
	91		25.418,85

Floraí, 3 de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2013

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: *BIO LÓGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES*, - CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO GRATUITO A POPULAÇÃO DE FLORAÍ.
VALOR – R$ 25.418,85,(VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 03 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2013

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: *A2, EDUCAÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME*., - CNPJ sob nº 17.084.647/0001-41;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, ABRANGENDO A ORIENTAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, RELACIONAMENTO COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA COMO OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DAS TRÊS ESFERAS, TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSESSORIA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVAS, CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO E CAPACITAÇÃO EM TAIS ÁREAS, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ OU EM LOCAL DESIGNADO POR SEVIDOR COMPETENTE.
VALOR – R$ 54.000,00,(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS);
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 04 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

DECRETO Nº 93/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Junho de 2013, a Jovem: **NAYARA REGINA PITERELLO** – R.G. Nº 10.539.159-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Encarregado da Seção de Enfermagem, Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 92/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Junho de 2013, a Senhora: **ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA** – R.G. Nº 6.980.330-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Departamento de Ação Social, Símbolo CC-1**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013
Processo nº 133

O Pregoeiro do Municipio de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de junho de 2013, às 14:30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2013 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 20/06/2013 até as 14:00 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de serviços bancários para operação da folha de pagamento a servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

FLORAI. 05 de junho de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013
Processo nº 134

O Pregoeiro do Municipio de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2013 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 24/06/2013 até as 08:30 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de uma escada giratoria e equipamentos adicionais para equipar o veiculo s-10, utilizado na manutenção da iluminação publica.

FLORAI, 06 de junho de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
Processo nº 135

O Pregoeiro do Municipio de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2013, às 14:30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2013 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 24/06/2013 até as 14:00 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponivel no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros.

FLORAI. 07 de junho de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2013
Processo 119/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de junho de 2013, às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2013 na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponivel no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.
Prazo máximo para protocolar envelopes: 27/06/2013 até às 13:30hrs.
Objeto da Licitação:
Constitui objeto da presente licitação, O registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Floraí, quer para desempenhar atividades de cunho administrativo ou para prestar serviços relacionados ao Município, que necessitem de deslocamento em missão oficial, no desempenho de suas atribuições, conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital.

Floraí, 07 de Junho de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Fausto Eduardo Herradon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 128/2013
b) Licitação Nrº : 3/2013 - TP
c) Modalidade : Tomada de Preços para Compras e Serviços
d) Data Adjudicação : 04/06/2013
e) Objeto da Licitação : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, ABRANGENDO A ORIENTAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, RELACIONAMENTO COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA COMO OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DAS TRÊS ESFERAS, TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSESSORIA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVAS, CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO E CAPACITAÇÃO EM TAIS ÁREAS, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ OU EM LOCAL DESIGNADO POR SEVIDOR COMPETENTE.**

02.004.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

f) Dotação Orçamentária:

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A2, EDUCAÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.084.647/0001-41

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, ABRANGENDO A ORIENTAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, RELACIONAMENTO COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA COMO OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DAS TRÊS ESFERAS, TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSESSORIA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVAS, CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO E CAPACITAÇÃO EM TAIS ÁREAS, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ OU EM LOCAL DESIGNADO POR SEVIDOR COMPETENTE.	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

Valor Total Homologado – 54.000,00

FLORAI,04 de Junho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 31/2013 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 75/2013 Processo de Licitação: 75/2013 Data do Processo: 06/06/2013
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 75/2013
b) Licitação Nr.: 31/2013-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/06/2013
e) Data da Adjudicação: 06/06/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO CONTENDO UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2013.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000522 - DOMINGOS CALVO	1 1	0.0000	5.600,00 5.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (146)

Ourizona, 6 de Junho de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 74/2013

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
LOCADOR: DOMINGOS CALVO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO CONTENDO UM GALPÃO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2013.
Duração: 07 (sete) meses – de junho a dezembro
Valor: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 06 de junho de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 06 de junho de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 004/2013

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
LOCADOR: JAYSON MARTINS
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DATA DE TERRAS SOB Nº 10, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS SITUADA NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, COM O OBJETIVO DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.
Duração: 03 (três) meses
Valor: R$ 1.410,00 (Um mil, quatrocentos e dez reais).
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 07 de janeiro de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 006/2013

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
LOCADOR: SANTO PASCOAL MARCUSSI
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DATA DE TERRAS SOB Nº 11, DA QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 600,00 METROS QUADRADOS SITUADA NA CIDADE DE OURIZONA, NESTE ESTADO, COM O OBJETIVO DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.
Duração: 12 (doze) meses
Valor: R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 07 de janeiro de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2013 - TP
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 69/2013 Processo de Licitação: 69/2013 Data do Processo: 24/05/2013
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2013
b) Licitação Nr.: 1/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 07/06/2013
e) Data da Adjudicação: 07/06/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO - 2ª ETAPA, CONFORME PLANILHA E PROJETOS EM ANEXO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000164 - CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.	1 1	0.0000	150.173,73 150.173,73

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.040.4.4.90.51.00.00.00.00 (184)

Ourizona, 7 de Junho de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 75/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO - 2ª ETAPA, CONFORME PLANILHA E PROJETOS EM ANEXO
Duração: 31/12/2013
Valor: R$ 150.173,73 (Cento e cinquenta mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos).
Data da Assinatura: 07 de junho de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 07 de junho de 2013.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05

CONTRATO Nº 048/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA

Objeto: Reajuste de valor de R$ 2.492,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais) sob o valor original, referente à inclusão de dois pontos adicionais, sendo um para a Escola Municipal Rocha Pombo e um para o Centro Integrado de Saúde, cujo valor unitário é de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Data da Assinatura: 07 de junho de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 07 de junho de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000059/13 de 7 de Junho de 2013

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercicio de 2013, e da outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercicio das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto no corrente exercicio Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
(251) 12.306.013.2**0001 - Recursos Livres - Exercicio Corrente** 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 000001 - MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Item I cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
(248) 12.306.013.2**0001 - Recursos Livres - Exercicio Corrente** 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total Anulação: 20.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 028/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA SEM VENCIMENTO, de acordo com o Art. 99, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Período(s)
Marlene da Cruz Casagrande	10	12/04/2013

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de maio de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, instituída pelo Decreto nº 006/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 01/2013, Processo Licitatório nº 34/2013, cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para execução de 62 (sessenta e dois) jazigos duplos verticais, no Cemitério Municipal de São Jorge do Ivaí, localizado no lote 20-I Remanescente, Gleba Ribeirão Esperança. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado: a empresa GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP declarada vencedora, com a proposta no valor de R$ 105.575,05 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Desse modo, nos termos do art. 109, I, "b", abra-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual recurso.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 07 de junho de 2013.

VALDENIR CASETTA
Presidente

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, instituída pelo Decreto nº 006/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 02/2013, Processo Licitatório nº 36/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos seguintes serviços: Lote 1) Plano de Controle Ambiental - PCA, da rede coletora de águas pluviais do Jardim Kiyoshi Kumassaka, 2ª Parte e respectivo emissário, incluindo ponto de lançamento com coordenadas geográficas UTM do local do corpo receptor, medidas mitigatórias dos impactos ambientais causados em virtude da execução da obra e a aprovação no Instituto das Águas do Paraná - outorga para lançamento; Lote 2) Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área com aproximadamente 90 hectares, compreendendo o Distrito de Copacabana do Norte e faixa de terra entre este e o córrego Baleia, localizado a noroeste, incluindo coordenada geográfica UTR de minas ou nascentes, caso existam; Lote 3) Sondagem Geológica à Percussão, tipo S.P.T (Standart Penetration Test) para projeto de uma ponte na faixa de servidão que liga a Estrada Itamarati e a Rodovia PR 554, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado: a empresa VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME foi declarada vencedora dos lotes. nº 01, com a proposta no valor de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) e nº 02, com proposta no valor de R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais). Já o lote 03, restou-se deserto. Desse modo, nos termos do art. 109, I, "b", abra-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 07 de junho de 2013.

VALDENIR CASETTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão - 16/2013
Processo Adm. Nº. 80/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 16/2013 - por itens, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIALPERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Os recebimentos dos envelopes será feito até as 14:00 horas do dia 20/06/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 14:30 horas do dia 20/06/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 07 (sete) de junho de 2013(dois mil e treze)

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
sedaspa.ivaipr@yahoo.com.br
Rua Felix Bochinnia, 738 - Centro - Fone (44) 3463-2348 - CEP 87660-000 - Paranacity - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 003/2013
Súmula: APROVAR O TERMO DE ACEITE DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o termo de aceite formal para o cofinanciamento federal do SCFV – 2013, que firma responsabilidades e compromissos do reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a partir de 1º de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 25 de maio de 2013.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMAS

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL – TP 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Pedro Paulo Venério, nº 1351, neste ato representado pela Senhora **Lenir de Jesus Martins Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 964.038-0 SSP/Pr, Presidenta da Câmara

CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.270206/0001-55, sita à Av. Munhoz da Rocha, nº 708, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, Senhor **Joaquim Vitor da Silva**, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 976.452 SSP/Pr, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de consultoria técnica em contabilidade pública, aos servidores da Câmara Municipal**, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** mensais.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Câmara Municipal de Paranacity. As despesas despendidas com o cumprimento deste objeto correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 01001010310001200133903501 00 – Serviços de Consultoria.

DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 21 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CULTURA PARANACITY - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Sumula: Convoca a I Conferência Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Hosana dos Santos Grande, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação unânime da Plenária da I Conferência Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Educação a ser realizada na data de 07 de junho de 2013, tendo como tema central: "O PNE - Plano Nacional de Educação na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração".

Art. 2º - Fica ainda constituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Educação, composta pelos os seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Hosana dos Santos Grande
Suplente: Elenise Rogério Soler

II – Representantes dos Gestores em Educação:
Titular: Rosangela Maria Thomaz Fiori
Suplente: Mirley Cristiane Martins Bertoni

III – Representantes dos Trabalhadores em Educação:
Titular: Salete Carvalho Moreira
Suplente: Letícia Pregidio

IV – Representantes dos Departamentos Municipais – (Secretaria de Agricultura, Cultura e Saúde):
Titular: Mário Aparecido de Souza
Suplente: Rosemery Bernardes Alvares

V – Representantes dos Estudantes:
Titular: Marcos Vinicius Soler Baldassi
Suplente: Ivone dos Santos Dias

VI – Representantes da Ação Social (CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social):
Titular: Fabrícia Pregídio
Suplente: Lucimara Siolari de Mico

VII – Representantes do Poder Executivo do Município:
Titular: Ednea Buchi Batista
Suplente: Airton Geraldo Grande

VIII – Representantes dos Pais/mães/responsáveis dos estudantes:
Titular: Cristiane do Roco Kruger
Suplente: Cristina Rodrigues Calado Carvalho

IX – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Pedro Luiz Della Torre
Suplente: Ana Maria Milani Bigoni

X – Representante da Associação Comercial (ACIPAR):
Titular: Hélio Yukio Kitagawa
Suplente: Tania Cristina da Silva

XI – Representantes das Entidades da Educação Secundarista – EJA:
Titular: Ivana Duarte Ferreira
Suplente: Maria das Neves da Silva

Edifício da Secretaria Municipal de Educação de Paranacity, em 29 de maio de 2013.

Hosana dos Santos Grande
Secretária Municipal de Educação
Decreto 002/2013 de 02/01/2013

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 252/13

Nomeia Secretária do Município e dá outras Providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada para o Cargo de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, a Srt. RENATA DE PÁDUA, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.737.322-9-Pr., inscrito no CPF- 846.554.889-72.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia três do mês de junho de 2013.

Colorado, 04 de junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 253/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Srt. **CLAUDIA ALENKIRE GONÇALVES DA SILVA,** inscrito no CPF- 049.075.189-00, para o cargo de Provimento em comissão, como Assessora de Comunicação Social, junto ao Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia três do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Colorado, 04 de junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 062/2013
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO ESPECIAL T1 (CADEIRA DE RODAS) PARA A MENOR, KARINE DA SILVA BONFIM, MUNÍCIPE CARENTE DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: FERREIRA & MULLER LTDA - ME
CNPJ: 07.873.278/0001-12
VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **FERREIRA & MULLER LTDA - ME.**

Colorado-Pr, 03 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 063/2013
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO (AMBULÂNCIA) MASTER 2.5, DCI, PLACA ASA-7916, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
VALOR: R$ 6.559,05 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
CNPJ: 01.304.124/0006-38
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

Colorado-Pr, 04 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 064/2013
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA OS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: J. C. B. PEQUINI E CIA LTDA
CNPJ: 05.848.492/0001-93
VALOR: R$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **J. C. B. PEQUINI E CIA LTDA.**

Colorado-Pr, 04 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 065/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO (PAGAMENTO) DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA, ESPECIALIZADO EM APLICAÇÃO DE INJEÇÃO DE ÁLCOOL ABSOLUTO NO MUNÍCIPE CARENTE JOÃO VIOTTO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: R & A SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.162.538/0001-41
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **R & A SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME.**

Colorado-Pr, 04 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 066/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PAGAMENTO) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A MUNÍCIPE CARENTE DAIANE COLAVITE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA - ME
CNPJ: 79.696.514/0001-83
VALOR: R$ 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA - ME.**

Colorado-Pr, 05 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
CNPJ: 01.181.521/0001-55
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Colorado-Pr, 05 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2013

A Pregoeira do **Município de Colorado,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 060/2013,** que trata da para visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e Buffet para secretarias do município, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 05 de Junho de 2013.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 26 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada em construção de emissários de águas pluviais e esgoto sanitário para o municipio, sob empreitada global tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Junho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 07 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Festa das Nações de Floraí une cultura e solidariedade
Praça João Marques é adotada por comerciantes

Com o tema: "Um Novo Momento" a comunidade de Floraí realizou com sucesso a sua 24ª Festa das Nações no feriado de Corpus Christi lembrado pelo pároco local, Padre Renato Kesini conclamando a todos para que os quatro dias da festa as pessoas sentissem a presença real de Cristo, com fundo musical da Banda 2000 cantando "Faz um milagre em mim" sob aceno das autoridades e todos assistindo ao show pirotécnico.

Destacadas autoridades, federal, estadual, regional e local, puderam prestigiar a magnitude da abertura, são figuras importantes para a história da cidade, que começou com a chegada da Rádio Kairos, que abrindo os microfones, oportunizou ao prefeito Fausto Eduardo Herradon, primeiro entrevistado, que deu boas vindas ao novo veículo de comunicação que a cidade acabara de ganhar da iniciativa privada.

A voz do prefeito foi estendida a 40 municípios da região através das ondas sonoras da nova emissora que está na freqüência FM- 89.3, 24 horas no ar. Em "Um Novo Momento" os espectadores junto aos familiares do saudoso João Marques assistiram a homenagem a este pioneiro ao descerrarem a placa de revitalização da Praça João Marques, local onde as famílias se encontram.

A Praça João Marques foi revitalizada e será preservada por meio de parceria entre poder público e iniciativa privada, que passa a receber manutenção dos comerciantes, dentro de uma idealização desenvolvida pela prefeitura em convênio com empresas que se tornam responsáveis pela conservação da área verde da praça.

Outro momento dividido entre populares e visitantes foi ver assinaturas em palanque junto a Cohapar ao programa Habitação Rural, que irá construir 20 novas moradias no município. Padre Vicente Bento, mais conhecido como "Padre Cowboy" da Paróquia São Carlos Borromeu da cidade de São Carlos do Ivaí, subiu ao palco junto às autoridades para pregação; Por meio de uma rápida fala descontraída, remeteu aos bons tempos do homem do campo. O sacerdote cowboy fez as pessoas relembrarem a vida humilde e temente a Deus que sempre tiveram e convidou-as a prestigiarem a festa na sua cidade.

Uma atração tradicional da festa são os pratos típicos da Itália, país de origem de muitas famílias que fundaram a cidade de Floraí. Mas, outros quatro países foram também representados na festa e o público que compareceu pôde experimentar outros tipos de pratos como o da Alemanha, Japonesa, Americana e Brasileira. Além das comidas típicas, destacou-se a barraca do Pastel, a barraca da APAE e para a garotada brincadeiras das mais variadas no Parque de Diversões montando especialmente para o evento.

O sucesso do evento começou pela formação de uma Comissão Organizadora por pessoas idôneas e capacitadas, tendo a frente dois destaques da sociedade Edna Contin e Angelo Forini (Gilo) que de forma democrática e inteligente conseguiram reunir em torno do mesmo objetivo lideranças dos mais diversos segmentos da sociedade para durante os quatros dias de trabalho exaustivo se doarem a uma nobre causa as pessoas menos favorecidas pela sorte e toda arrecadação líquida será dividida entre as entidades.

Graças ao espírito de liderança do Prefeito Fausto Herradon durante todos os dias, os floraienses foram premiados com a mostra das conquistas que a administração obteve dentro destes quatro meses de "Um Novo Momento" que Floraí está vivendo.

No centro da praça a fonte de espelho d'água com chafariz e as flanélias alusivo ao nome Florai. O chafariz é um estado de espírito. Jorra água que sobe num jato de densa luz e se desfaz em gotas que tamborilam de volta no espelho d'água, o chafariz incessante dança a música que ele mesmo faz. O chafariz envolve a praça numa nuvem úmida de alegria - pois, se o chafariz é um estado de espírito, a alegria certamente é úmida...

João Marques vereador e presidente da câmara, foi um dos propulsores do progresso de Florai. Casado com a também saudosa Amalia Franchi o casal teve os filhos José Antonio, Ana Lucia, João Fernando, Silvio Henrique e Luiz Paulo estes dois últimos gêmeos. O casal veio de Minas Gerais. Chegaram em Nova Esperança, onde João Marques foi trabalhar numa casa de tecidos de nome Casa Guaranezia. Posteriormente passou a residir em Paranacity como comprador de café e em 1955 aporta com toda a prole em Floraí onde em sociedade instalou Indústria Cafeeira na Vila das Palmas município que o acolheu até sua morte ocorrida de um acidente rodoviário na estrada ainda de chão batido. Este fato ocorreu em 1975 quando a cidade de Florai parou em sua homenagem a um homem que dedicou sua vida aos melhores ideais.

Padre Renato Kesini, durante pregação desejou: "que nestes quatro dias, seja uma grande oportunidade para compartilharmos os valores fraternos, gerados e construídos na fé, no amor e na caridade. Dessa forma, acreditamos que as pessoas nas mais diversas expressões, são um tesouro que deve ser abraçado e promovido pela Igreja, pela sociedade e pelo governo"

Os sempre receptivos Maurilio e Gilo com os amigos vizinhos de São Carlos do Ivaí, casais Suzerlin e Nelson Trivilin e Alessandra e João Luiz Pegoraro e o Padre cowboy Vicente Bento

AGRADECIMENTOS

Em nome da Comissão Organizadora, dos Poderes Legislativo e Executivo, queremos agradecer a todos que colaboraram direta ou indiretamente para que pudéssemos alcançar com sucesso o objetivo proposto. Tudo ocorreu dentro do previsto. Mostramos que com organização é possível continuar realizando a Festa das Nações, com qualidade, atrações de ponta, trazendo visitantes de toda a região e contribuindo para que as entidades assistenciais possam angariar recursos para tocar os seus projetos sociais.

Agradecemos penhoradamente aos visitantes que fizeram do evento um sucesso de público e de resultados, gerando excelentes propostas e soluções para o fortalecimento da tradicional Festa das Nações de Floraí. Agradecimentos aos nossos coordenadores de equipes de trabalho, de recepção, de segurança, promotores de rifas, responsáveis pelas danças, animadores e claro, especialmente nosso povo que compareceu.

Estamos orgulhosos da comunidade de Floraí, o brilhantismo desta festa mostrou à região, a pujança do município de Floraí. No próximo feriado de Corpus Christi é o "Jubileu de Prata" vindo aí, estaremos realizando a nossa 25ª Edição se Deus quiser.

Prefeito
Fausto Herradon

Vice-Prefeito
Maurílio Marangoni

Presidente da Câmara
Edna Contin

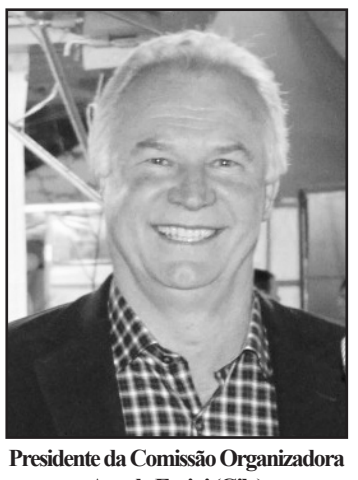

Presidente da Comissão Organizadora
Angelo Forini (Gilo)

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 19/2013
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : Prestação de Serviços Funerarios para atendimento de pessoas carentes do municipio, com fornecimento de urna mortuária padrão, jogo de velas, flores, translados e Transporte do Corpo do local de fornecimento até o Cemitério Municipal de Itaguajé no prazo de 12 (doze) meses.

BERTONCELO & OLIVEIRA LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.258.225/0004-46

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
80 kits de Serviços funerarios compreendendo urna em madeira, pintura em mogno, com babado e sobre babado, varão com visor, véu, jogo de vela c/ 4 velas flores naturais p/ corpo, atendimento em Itaguajé para preparar corpo orientação documental e realização de sepultamento no cemitério Municipal de Itaguajé.	UNID	80	R$ 467,50	R$ 37.400,00
Translado - Buscar o corpo em outra localidade ou levar o corpo p/ outra localidade, ponto de partida a séde do municipio de Itaguajé.	Km	5.000	R$ 0,12	R$ 600,00

Valor Total Homologado – R$ 38.000,00

Itaguajé, 28 de Maio de 2013

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12-2013

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **BERTONCELO & OLIVEIRA LTDA – EPP CNPJ Nº. 04.258.255/0004-46.**

Objeto – **Prestação de Serviços funerarios para atendimento de pessoas carentes do municipio, com fornecimento de urna mortuaria padrão, jogo de velas, flores, traslados e Transporte do Corpo do local do fornecimento até o Cemitério Municipal de Itaguajé no prazo de 12 (doze) meses.**

Vigência – 12 (doze) meses.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
80 kits de Serviços funerarios compreendendo urna em madeira, pintura em mogno, com babado e sobre babado, varão com visor, véu, jogo de vela c/ 4 velas flores naturais p/ corpo, atendimento em Itaguajé para preparar corpo orientação documental e realização de sepultamento no cemitério Municipal de Itaguajé.	UNID	80	R$ 467,50	R$ 37.400,00
Translado - Buscar o corpo em outra localidade ou levar o corpo p/ outra localidade, ponto de partida a séde do municipio de Itaguajé.	Km	5.000	R$ 0,12	R$ 600,00
			TOTAL	R$ 38.000,00

Itaguajé, 28 de Maio de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercicio de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 19/2013, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 60/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2013

Contratado: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA — **CNPJ:** 03.775.336/0001-14
Objeto do Contrato: Contratação Empresa do ramo Comercial de Materiais Esportivos para fornecimento de Bolas, Redes, Uniformes completos e outros apetrechos de uso nas modalidades esportivas de futebol de Campo e de Salão praticados no Municipio.
Valor: R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 06 de Junho de 2013.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 20/2013, com base nos incisos IV e V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 61/2013
DIPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2013

Contratada: BRUNO LUIZ MARCONDES – ME — **CNPJ** 12.906.200/0001-97
Objeto do Contrato: Realização de Serviços de mão de obra na manutenção elétrica corretiva das luminárias dos Super Postes existentes na área urbana e na rede elétrica do Ginásio de Esportes, nesta Cidade.
Valor: R$ 7.846,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais).
Data da Assinatura: 07/06/2013.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 07 de Junho de 2013.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

Decreto Nº 009, de Junho de 2013.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de Julho de 2013, com início às 13h00min e término às 17h00min, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), tendo como tema central: "A Gestão e Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Estre Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 04 de Junho de 2013.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Jaquelline Aparecida Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LEI Nº 333/2013

SÚMULA: Autoriza ao Poder Executivo ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná - MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Poder Executivo autorizado a ceder a instituição financeira pública créditos de compensações financeiras a que o Município de Santa Inês- Paraná, tem direito pela utilização de recursos hídricos para a geração de energia elétrica, até o término do mandato do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A compensação financeira sobre a utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica, constitui-se como um direito que o município de Santa Inês – Paraná, tem conforme previsto no art. 20, §1º, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e Lei nº. 8001, de 13 de março de 1990, com as alterações introduzidas pelas leis nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.993, de 24 de julho de 2000 e pelos Decretos nº. 1, de 07 de fevereiro de 1991, e nº. 3.739, de 31 de janeiro de 2001.

Art. 3º. A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei sujeitam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Os recursos oriundos da cessão de que trata essa Lei serão destinados exclusivamente a despesas de capital e/ou capitalização de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Inês, Paraná, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigore na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Inês, aos quatro dias do mês de junho de dois e treze.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

LEI Nº 334/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00, (Sessenta Mil Reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00, (Sessenta Mil Reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	04 – Departamento de Cultura e Esportes	
Unidade:	001 – Divisão Cultural	
Função:	013 – Cultura	
Sub-Função:	392 – Divisão Cultural	
Programa:	08 – Despertando a Cultura	
Projeto	1033 – Implant. de Sist. de Transmição de Sinais de Comunicação	
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Total Geral	**60.000,00**

Art. 2º. Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro de receita de convênio e programa, bem como a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Fica ainda, autorizado a incluir nos anexos do plano plurianual e no anexo único da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

Plano Plurianual – PPA

Prioridade	Metas	Exercício de 2013 Valor
Implant. de Sist. de Transmição de Sinais de Comunicação	Implant. de Sist. de Transmição de Sinais de Comunicação	60.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Prioridade	Metas	Exercício de 2013 Valor
Implant. de Sist. de Transmição de Sinais de Comunicação	Implant. de Sist. de Transmição de Sinais de Comunicação	60.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos sete dias do mês de junho de 2013.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2013

O Senhor **MARCEL ANDRÉ REGOVICHI**, Prefeito municipal de Santa Inês, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB,** composto pelos membros:

- **02 Representantes do Poder Executivo:**

Titular	Suplente
CÉLIA CATARINA KLEIN ZARBIN Rua Joaquim Campos, Nº 175 CPF: 865.477.559.91 RG: 5.021.348-0	ROSIMEIRE SERAFIN SANTIAGO Rua Claro Ferreira Lima S/N CPF: 267.020.528-39 RG: 34.173.561-9
VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI Rua Gov. Munhoz da Rocha, Nº 430 CPF: 040.253.999-03 RG: 8.023.301-9	ROSIMARI MARIA CORRÊA Rua Dante Marcate, S/N CPF: 841.506.969-34 RG: 4.917.546-3

- **01 Representante dos Professores da Educação Básica**

Titular	Suplente
IVONE FERREIRA LIMA Rua Sítio São Francisco CPF: 534.144.469-87 RG: 3.998.440-7	EDERLI CRISTINA BAT. DE SOUZA Rua Claro Ferreira Lima, Nº 385 CPF: 841.766.799-72 RG: 5.230.526-8

- **01 Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular	Suplente
JOSEFINA GONZAGA LOPES Rua Bartolomeu dos Santos Roberto CPF: 714.939.999-15 RG: 3.895.130-0	MONICA RAMOS SCADELAI Rua Rio Grande do Sul, Nº105 CPF: 031.092.779-05 RG: 7.261.631-6

- **01 Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

Titular	Suplente
LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA Rua Panema, Nº 235 CPF: 037.118.969-10 RG: 7.654.207-4	ANA CLAUDIA LOPES Rua Antonio Vidal de Arruda, Nº 235 CPF: 066.693.889-00 RG: 10.002.021-2

- **02 Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas da Educação Básica**

Titular	Suplente
DANIELE AP. SOUZA DE ABREU Rua Gov. Munhoz da Rocha, Nº 150 CPF: 018.183.591-62 RG: 9.003.173-2	ELAINE CRISTINA SANT. SERAFIN Rua Amazonas, Nº 185 CPF: 052.442.209-50 RG: 8.701.158-5
JAQUELINE CAMARGO F. DE LIMA Rua Manoel Zarbin, Nº115 CPF: 055.696.709-71 RG: 8.701.234-4	SANDRA FERREIRA LIMA Rua Dep. Branco Mendes, Nº 235 CPF: 865.478.369-91 RG: 6.420.750-4

- **02 Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular	Suplente
RENATA DAIANE SCADERAI Rua Panema CPF: 063.952.849-08 RG: 10.258.553-0 D/N: 20/10/1987	JHONATA DE OLIV. DOS SANTOS Rua Distrito de Imbiaçaba S/N CPF: 103.867.079-95 RG: 12.715.432-2 D/N: 08/01/1995
CARLOS RENATO FER. DE ANDRADE Rua Cerâmica Taquaruçu, S/N CPF: 102.990.859-10 RG: 12.603.115-7 D/N: 01/04/1994	GISLAINE APARECIDA QUEIROZ Rua Distrito de Imbiaçaba S/N CPF: 047.948.499-65 RG: 9.390.620-9 D/N: 25/08/1981

- **01 Representante do Conselho Tutelar**

Titular	Suplente
HILDA APARECIDA PARDINHO Rua Sebastião Gregório Ferreira, Nº 125 CPF: 037.906.639-48 RG: 7.041.357-4	ELIAN BENÍCIO DOS SANTOS Rua Santa Luzia. Dist. Imbiaçaba CPF: 332.524.928-06 RG: 40.815.639-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 03 de junho de 2013.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 654, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão dos beneficios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido em decorrência da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata da Lei Organica da Assistência Social (LOAS), estabelecendo orientações para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Entende-se por benefício eventual a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedido a pessoas cuja renda mensal familiar **per capita** seja de até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 4º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇAO DOS BENEFICIOS E BENEFICIARIOS

Art. 5º - Os benefícios eventuais que integram a Política Municipal de Assistência Social são:
I – auxílio natalidade;
II – auxílio funeral;
III – concessão de cesta básica;
IV – concessão de benefícios de vulnerabilidade temporária.

Art. 6º - O auxílio natalidade constitui-se em uma prestação eventual, não contributiva da assistência social, em única parcela, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município.

Art. 7º - O escopo do auxílio natalidade municipal a família é para:
I - promover atenção necessária ao nascituro;
II - apoiar a mãe no caso de morte do recém-nascido;
III - apoiar a família no caso de morte da mãe.

Art. 8º - O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo e consistirá no enxoval do recém-nascido, o qual será cedido pelo Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS), incluindo itens de vestuário, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito a família beneficiária.
§1º - O requerimento do auxílio natalidade deverá ser solicitado, no mínimo, até 90 (noventa) dias antes do nascimento e, no máximo, em até 30 (trinta) dias depois do nascimento do bebê junto ao CRAS do Município.
§2º - O falecimento da criança ocorrido posteriormente ao requerimento e anteriormente à concessão efetiva do benefício implicará na perda do auxílio natalidade.

Art. 9º - O benefício eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação eventual, não contributiva, da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 10 - *O auxílio funeral deverá contemplar a concessão de uma funerária, velório e sepultamento*, incluindo o transporte funerário exclusivamente terrestre, no território nacional numa distância de até 1.000 (mil) quilômetros contados do Município de Jardim Olinda, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Parágrafo único - O requerimento do benefício funeral deve ser solicitado logo após o falecimento no CRAS.

Art. 11 - Os benefícios de auxílio natalidade e auxílio funeral serão devidos a família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 12 - A concessão de cesta básica se dará em função de necessidade comprovada nos seguintes casos:
I - família em que o responsável apresenta problemas de saúde impeditivos de execução de atividade laboral, comprovado por relatório médico;
II - família em situação de vulnerabilidade social;
III - família ou indivíduo privado do direito à alimentação em função de fenômenos naturais.
Parágrafo único - A concessão de cesta básica não poderá ultrapassar o período máximo de 6 (seis) meses.

Art. 13 - A concessão de benefícios de vulnerabilidade temporária envolvem acontecimentos do cotidiano, apresentando-se de diferentes formas e podendo produzir diversos padecimentos, tais como:
I – advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar em decorrência de:
a) falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades básicas cotidianas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) falta de documentação, tais como registro de nascimento e RG em suas segundas vias;
c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo à prole;
d) perda e ruptura da, decorrente da ruptura de vínculos familiares;
e) presença de violência física ou sexual na família ou situações de ameaça à vida;
f) situações de desastre e calamidade pública;
II - reconhecimento pelo poder público de situação anormal advinda de baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 14 - Os benefícios eventuais podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiada, dentre eles mãe, pai e filhos acima de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15 - Compete ao Município:
II - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação na concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais; e
IV - promover a avaliação técnica por parte do profissional de serviço social quanto às condições para o recebimento do benefício.

Art. 16 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliando e reformulando, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão, remetendo sua decisão ao Executivo em caráter consultivo.
Parágrafo único. Todos os casos serão analisados pelo profissional de assistência social responsável visando a apuração das necessidades e carência de indivíduos e famílias que demandem os benefícios, observando o critério de renda **per capita**.

Art. 17 - O Departamento Municipal de Assistência Social deve promover ações que garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Ficam convalidados todos os atos praticados de acordo com esta Lei.

Jardim Olinda 22 de maio de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Presidente Castelo Branco e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança para garantir a execução de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, com sede à Rua José Peres Gonçales, 53, Centro, nesta cidade, doravante denominado Município, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Gisele Potila Faccin Gui, portadora de Cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná sob nº 7.850.167-7 e CPF nº 049.417.639-39, residente e domiciliada à Rua José Peres Gonçales, nº 265 em Presidente Castelo Branco/Paraná, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA – APAE,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº 77.208.205/0001-91, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, nº 413, Centro, Nova Esperança/Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Aylton de Deus Mateus, portador da Cédula de Identidade nº 386.440-5 e CPF nº 010.464.389-72, celebram o presente **CONVÊNIO,** observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 879/2013, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica de Assistência Social, dispositivos da Lei Orgânica do Município e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto a cooperação entre o Município e a Associação, visando ao atendimento de alunos de 0 à 71 anos de idade, Portadores de Necessidades Especiais, Encaminhados pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O Município repassará à Associação - o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 7(sete) parcelas mensais, do mês de junho/2013 a dezembro/2013 para a realização do objeto do presente convênio, referente a 17 (dezessete) vagas efetivamente ocupadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - Compete ao Município:

1. encaminhar à Associação, alunos que necessitem de atendimento nesta associação, devidamente documentados de acordo com as exigências legais;
2. repassar mensalmente à Associação, os recursos do convênio de acordo com o número de adolescentes e adultos devidamente atendidos;
3. orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
4. acompanhar a execução do objeto deste convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando a consolidação dos objetos preconizados no presente convênio;
5. aprovar, por intermédio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, com a colaboração da Secretaria Municipal de Promoção Social, o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos da Associação;
6. encaminhar a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II - Compete à Associação:

1. proporcionar melhores condições para os alunos do município encaminhados pelo Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e Secretaria Municipal de Promoção Social;
2. elaborar Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos para análise e aprovação pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, com o auxílio da Secretaria Municipal de Promoção Social;
3. aplicar os recursos recebidos conforme estabelecido no Plano de Aplicação aprovado pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, com a colaboração da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme Anexo I;
4. executar os programas, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente convênio, conforme anexo II, com estrita observância da Lei nº 8.069/90;
5. oferecer instalações adequadas, sempre passíveis de fiscalização pelo Município, pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário locais;
6. responsabilizar-se pela segurança do Aluno;
7. informar à família do Aluno, à Secretaria Municipal de Promoção Social, ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude a sua saída da Instituição;
8. informar o Conselho Tutelar e a Justiça da Infância e da Juventude eventuais problemas envolvendo o Aluno ou seus familiares, sendo vedada a transferência ou encaminhamento daquele a outras entidades ou pessoas sem expressa autorização da autoridade judiciária (cf. art.30, da Lei nº 8.069/90);
9. encaminhar a Prestação de Contas dos recursos recebidos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Promoção Social;
10. apresentar relatórios, quando solicitados pelo Município, pelo Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário, elaborados pela equipe técnica, do número de Acolhidos e de sua situação social.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os dispêndios decorrentes da execução deste convênio correrão à conta do Orçamento Municipal da Secretaria de Promoção Social, no elemento de despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 1000 - Recursos Livres.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS:

1. O repasse dos recursos dar-se-á em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a ser depositada em conta bancária da Associação de nº 24.814-2, Agência 0509-6, do Banco do Brasil S.A.
2. O repasse da 2ª parcela será condicionado à aprovação da Prestação de Contas da 1ª parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1. A Associação terá o prazo de trinta dias para aplicação dos recursos, a contar da data de recebimento, e mais 10 (dez) dias para apresentação da Prestação de Contas.
2. Os recursos deverão ser aplicados, obrigatoriamente, até o final do exercício financeiro.
3. Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores à vigência do presente convênio, bem como anteriores e posteriores ao período referente à parcela liberada.
4. A não aprovação das contas inabilitará a entidade a receber novos recursos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO DE PESSOAL:

Os funcionários admitidos pela Associação não terão, em hipótese alguma, qualquer vinculação empregatícia ou de qualquer natureza com o Município, correndo inclusive por conta e risco da Associação toda e qualquer questão judicial ou extrajudicial, ficando neste momento eximido o Município pela Associação, de qualquer solidariedade ou subsidiariedade que possa vir a ser alegada por seus funcionários.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser denunciado pelo Município, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

1 - utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;

2 - falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;

3 - retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros.

CLÁUSULA NONA - DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:

A ENTIDADE deverá, no ato de assinatura do Convênio, apresentar certidões de regularidade fiscal, atualizadas, junto ao Município, bem como junto à Receita Federal e Receita Estadual.

Na mesma oportunidade, deverá apresentar certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e relativa à Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O Presente Termo de Convênio terá vigência de **1º de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO:

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a Associação ao ressarcimento dos valores ao Município, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO:

O presente Termo de Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto e contrário aos ditames legais, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado em tempo hábil.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os partícipes elegem o foro da comarca de Nova Esperança, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Presidente Castelo Branco, 03 de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

Maria José da Silva Bandeira
Secretária Municipal de Promoção Social

Aylton de Deus Mateus
Presidente da Associação
Aylton de Deus Mateus
PRESIDENTE / APAE
RG 386.440-5 - CPF 010.464.389-72

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA - APAE
ENTIDADE MANTENEDORA DA "ESCOLA ESPERANÇA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL"
Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 413 - Centro - Nova Esperança
CNPJ N.º 77.208.205/0001-91
Telefone/Fax: (0xx44) 3252-4514 - Caixa Postal, 185
E-mail: apaene@homenett.com.br

A.P.A.E. U. P. M. - 1034 de 08/11/77 CGC 77208205/0001-91 RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA Nº 413 - CEP 87600-000 Nova Esperança - PR.

PLANO DE APLICAÇÃO

I – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Endereço da Entidade: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 413
CEP: 87.600.000 Fone: (44) 3252-4514 Fax (44) 3252-4514
CNPJ: 77.208.205/0001-91
CPF do Presidente: 010.464.389-72

II – DESCRIÇÃO DO PLANO:

Identificação do plano de aplicação:
O recurso liberado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco é destinado ao pagamento da Manutenção Geral desta entidade APAE de Nova Esperança onde proporcionará um melhor desenvolvimento da mesma

III – JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Para a melhoria desta Instituição APAE.

IV – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais) para o exercício financeiro de 2013, sendo que poderá ser dividido em 07 parcelas mensais de R$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais), sendo Junho a Dezembro/2013.

V – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

07 meses / Junho a Dezembro / 2013.

Aylton de Deus Mateus
CPF nº 010.464.389-72
Presidente/APAE
Aylton de Deus Mateus
PRESIDENTE / APAE
RG 386.440-5 - CPF 010.464.389-72

PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DE PROJETO E METAS

Nome da Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
CNPJ: **77.208.205/0001-91**
Endereço: **RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 413.**
Cidade: **NOVA ESPERANÇA**
Fone-Fax: **(44) 3252-4514**
E-mail: apaene@homenett.com.br
Exercício Financeiro: **2013**
Recurso Orçamentário: **SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Elemento de Despesa: **SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Descrição do objeto:
O recurso liberado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco é destinado ao pagamento da Manuterição desta entidade APAE de Nova Esperança onde poderá ser utilizado em manutenção geral.

Justificativa:
Para a melhoria desta Instituição APAE.

Objetivos e metas:
Proporcionar melhores condições para nossos alunos, pois os mesmos são portadores de Necessidades Especiais e necessitam destes recursos para que sejam inseridos em nossa sociedade.

Público alvo:
Alunos de zero 0 á 71 anos de idade, Portadores de Necessidades Especiais, na maioria carente.

Aylton de Deus Mateus
CPF: 010.464.389-72
Presidente/APAE
Aylton de Deus Mateus
PRESIDEN

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO N.º 531 /2013

"Criação e Composição do ***COMITÊ LOCAL*** do Programa Família "Paranaense".

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1 º - Fica instituído no âmbito do Município de jardim Olinda, o ***Comitê Local***do Programa Família Paranaense com o objetivo de desenvolver o Acompanhamento Familiar, oferecendo o suporte necessário para o pleno atendimento das ações pactuadas com cada família em seu plano de ação.

Parágrafo único: O Comitê Local será constituído e representado por técnicos que atuam diretamente com as famílias nas várias secretarias do município, que são:

a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR – ROSEMEIRE ALMEIDA SANTOS
SUPLENTE – ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAES

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – ROSIMAR ALMEIDA SILVA-
SUPLENTE: BARBARA OLIVEIRA CAVALCANTI

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – MARIA APARECIDA RIBEIRO (MUNICIPAL)
SUPLENTE REGIANE MELO BOTELHO(ESTADUAL)

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
TITULAR – PAULO FELIX DE SOUZA
SUPLENTE -APARECIDO AMARO DA SILVA

Artigo2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 07de Junhode 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº.125/2013

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO COM O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

A Câmara Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizados a realizar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o FUNDO de Previdência dos Servidores Públicos do Município de CRUZEIRO DO SUL na quantia de:

I- R$ 189.299,73 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) que foi atualizado até Abril de 2013 pelo índice de Preços ao Consumidor (IPCA), calculado pelo FUNDO Brasileiro de Geografia e Estatística (IGBE) e acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, correspondente às parte patronal não repassadas tempestivamente ao Credor, referente à competência de Setembro a dezembro de 2012, conforme Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP), que faz parte desta lei.

Art. 2º O parcelamento e pagamento das dívidas supracitadas serão realizados mediante a celebração do termo de confissão e acordo de parcelamento de débitos previdenciários, de acordo com o art. 5º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, observando-se, ainda:

I – A Dívida de que trata o inciso I, do artigo 1º será parcelada em 60 (sessenta), meses sendo a primeira parcela vencerá em 10 de junho de 2013, no valor de R$ 3.155,00 (Três mil, cento cinquenta e cinco reais) acrescida da variação mensal do IPCA e de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 3º Havendo atraso em qualsquer das parcelas será utilizado o IPCA como indexador de sua correção desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento, acrescido de juro de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º Para amortização da dívida será utilizada dotações especificas contidas no PPA e no Orçamento do Município previstas no orçamento e podendo ser suplementadas se preciso for.

Art. 5º O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o prazo do parcelamento estabelecido no artigo 2º desta lei, dotações suficientes á amortização da dívida.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL, 07 de junho de 2013

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP

(arquivos com controle)

1.Identificação do Plano

CNPJ: 75.731.034/0001-55
Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR
PARCELAMENTO DE CORDO COM O TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDAS
NOVO PROJETO
Índice de Correção: 4 - IPCA
Taxa de Juros: 6,00% ao ano - Juros Simples
Multa: 0,00%
Data de Consolidação: 17/05/2013
Valor Total Original: 178.221,71
Valor Total Corrigido: 189.299,73
Data da Primeira Parcela: 17/06/2013
Valor da Parcela na Data de Consolidação: 3.155,00

2.Resultado por Rubrica

Descrição	Comp. Inicial	Comp. Final	Quant. Parcelas	Vlr. Original (R$)	Vlr. Atualizado (R$)	Vlr. Parcela (R$)
Contribuição Patronal (até 60 meses)	06/2012	13/2012	60	178.221,71	189.299,73	3.155,00

3.Lançamentos

Contribuição Patronal (até 60 meses)								
Comp.	Vlr. Original (R$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R$)	Juros Perc. (%)	Juros (R$)	Multa (R$)	Vlr. Atualizado (R$)
09/2012	14.300,22	0,57	5,14	735,24	3,50	526,24	0,00	15.561,70
10/2012	35.568,29	0,59	4,55	1.616,78	3,00	1.115,55	0,00	38.300,63
11/2012	35.952,29	0,60	3,93	1.413,78	2,50	934,15	0,00	38.300,22
12/2012	47.150,32	0,79	3,31	1.561,85	2,00	974,24	0,00	49.686,42
13/2012	45.250,59	0,79	3,31	1.498,93	1,50	701,24	0,00	47.450,76
Totais	178.221,71			6.826,58		4.251,43	0,00	189.299,73

4.Discriminativo de Parcelas

nº Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R$)	Juros Perc. (%)	Juros (R$)
1	17/06/2013	3.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decreto nº 468/2013 de 24/05/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 123/2013 de 19/04/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.076.597,08 (um milhão e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0051.1.021.	Manutenção dos Serviços urbanos Convenio Funasa		
567 - 3.3.90.93.00.00	33757 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
568 - 4.4.90.51.00.00	33757 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.075.597,08
		Total Suplementação:	**1.076.597,08**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2013.

PREFEITO

DECRETO N. 470/2013

SÚMULA: CONVOCA A IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avallar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica convocada a IX Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2013, tendo como tema central:Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência Social.

Art. 3º. –. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

MARIA AP. BUSO DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONSELHO

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 588/2013

SÚMULA: **DESIGNA RESPONSÁVEL PELO INCRA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o servidor de provimento comissionado no cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, Sr. **Fernando Canônico Rovida,** portador da cédula de Identidade RG nº 6.469.198-8, inscrito no CPF sob nº 022.549.759/00, para responder como responsável do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA no Município de Cruzeiro do Sul, devendo executar as funções inerentes a Unidade Municipal de Cadastro e demais atribuições repassadas pelo Incra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2013

CONTRATADO: F. R. DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 12.552.457/0001-98

Endereço: Rua Pedro Marques dos Reis, 236 – Fundos – Centro – Paiçandú – – Pr.

Objeto: fornecimento e a execução de recarga de extintores existentes nos prédios públicos e em veículos da frota municipal.

Valor: R$ 3.990,00

Cruzeiro do Sul – PR 06 de Junho de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: F. R. DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ 12.552.457/0001-98, com sede na Rua Pedro Marques dos Reis, 236 – Fundos – Centro – Paiçandú – Estado do Paraná, representada por Fernando Rafael da Silva

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento e a execução de recarga de extintores existentes nos prédios públicos e em veículos da frota municipal, proveniente de orçamentos anexos a Dispensa de Licitação n. 040/2013.

DO VALOR

R$ 3.990,00
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2002 –3390390000.01000 - out serv ter pes jur

DA VIGÊNCIA

60 (sessenta) dias.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
F. R. DA SILVA DISTRIBUIDORA ME — CONTRATADA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2013 de 12 de abril de 2013, que celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa KONRAD PARANÁ COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.546.678/0001-28, com sede na Rua Sebastião Marin, 1264 – Pq Industrial – Maringá - Pr, neste ato representada pelo Senhor André Eduardo Raimundo, brasileiro, portador do RG nº 6.365.137-0/SSP/PR, CPF n. 034.625.509-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, de acordo com o previsto na cláusula Décima Oitava do instrumento contratual, baseando-se no art. 57 da Lei 8.666/93, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica através deste Termo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Contrato n. 069/2013 de 12.04.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 07 de Junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante:
Konrad Paraná Comercio de Caminhões Ltda. — Contratada

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DA DISPENSA Nº 006/2013

Eu, VANDERLEI APARECIDO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação – Processo nº 006/2013, o qual trata da seguinte contratação:
Empresa: R. L. DIAS & MOURA LTDA
CNPJ nº nº 08.207.447/0001-48
Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 445 - Cruzeiro do Sul – Paraná.
Objeto: Fomecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, embalagens e cestas básica para a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.
Valor: R$ 5.925,21 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)

Cruzeiro do Sul, 05 de Junho de 2013.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: R. L. DIAS & MOURA LTDA, sito na Avenida Senador Souza Naves nº 445, CEP 87.650.000 cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.207.447/0001-48, neste por seu representante legal, Senhor Ronaldo Laurentino Dias.

OBJETO

O objeto do presente contrato é o para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, embalagens e cestas básica para a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, provenientes da Dispensa de Licitação nº 006/2013.

DO VALOR
R$ 5.925,21
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 Material de consumo

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
R. L. DIAS & MOURA LTDA — CONTRATADA

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 20 de Junho do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais de construção em geral para manutenção dos próprios públicos desta municipalidade, conforme planilha de proposta, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2013 e 2014.

A entrega dos materiais e ferramentas ora licitados neste certame será de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração, sendo a entrega por conta do fornecedor e terá sua entrega imediata.

A Prefeitura Municipal não fará armazenamento dos produtos ora adquiridos.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de Junho de 2013.

FÁBIO JUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 20 de Junho do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais de construção em geral para manutenção dos próprios públicos desta municipalidade, conforme planilha de proposta, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2013 e 2014.

A entrega dos materiais e ferramentas ora licitados neste certame será de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração, sendo a entrega por conta do fornecedor e terá sua entrega imediata.

A Prefeitura Municipal não fará armazenamento dos produtos ora adquiridos.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de Junho de 2013.

FÁBIO JUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 20 de Junho do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS, da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia,** destinado as Secretarias de Educação, Administração e Saúde conforme Termo de Referência (anexo I), tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos próprios, União e Estado.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 06 de Junho de 2013.

FÁBIO JUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 13:30 horas do dia 21 de Junho do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO,** para seleção de melhor proposta para **Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, Mercadorias e Materiais de copa e cozinha em geral para uso nos Departamentos desta Municipalidade:** Saúde, Educação, Assistência Social e demais programas deste Município, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos federais e livres da administração Pública Municipal.

A entrega dos produtos ora licitados neste certame será de forma parcelada, sendo a disponibilidade no fornecedor dos produtos será imediata devido ter sua necessidade diária dos departamentos e indisponibilidade de armazenamento.

A Prefeitura Municipal não fará armazenamento dos produtos, sendo sua aquisição diária direto do fornecedor.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR.. 06 de Junho de 2013.

FÁBIO JUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 152/2013

SÚMULA:**NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR RONALDO APARECIDO DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Divisão, lotado na Divisão de Limpeza Pública, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 03 de junho de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 133/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto o Item 1 do Art. 29 Lei Municipal 1.378/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 03 de junho de 2013, á funcionária pública municipal CAROLINA TEIXEIRA ESTEVES, para responder pela Direção da Divisão de Assistência Social, atribuindo-lhe para tanto 30% (trinta por cento) de Função Gratificada – Simbolo FG3.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 139/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária pública municipal "CAROLINA TEIXEIRA ESTEVES" para a função de coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, deste Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE JUNHO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 151/2013

SÚMULA:**NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Divisão, lotada na Divisão de Promoção Cultural, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de junho de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 131/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 15º E 16º da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 281/2013

RESOLVE:

CONCEDER elevação do Profissional da Educação abaixo relacionado, a partir de maio/2013.

Educador/Professor	NIVEL	DA CLASSE	PARA CLASSE
Ana Claudia Brasil da Silva – 1º P	**B**	**03**	**04**
Joseane dos Santos Moreira – 1º P	**A**	**03**	**04**
Silvia Maria da Silva	**C**	**03**	**04**
Aparecida de Lourdes Messias Alves	**EC**	**02**	**03**
Maria Helena de Souza	**EA**	**02**	**03**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM 28 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 135/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 340/2013

R-E-S-O-L-V-E:

INTERROMPER a partir de 03 de junho de 2013, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao funcionário pública municipal "ADRIANO SILVA CARDOSOS", ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 129/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 27/05/2013 a 25/06/2013, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 125/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 07 (sete) dias, à funcionária pública municipal "ANGELA APARECIDA ESCARSO PINTO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 22/05/2013 à 28/05/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 126/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 31 (trinta e um) dias, à funcionária pública municipal "FABIANE VENDETTE CARNEIRO RIBEIRO", ocupante do cargo de Farmacêutica, a contar de 23/05/2013 à 22/06/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 124/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 07 (sete) dias, à funcionária pública municipal "IVANETE GARCIA DE SOUZA MAY", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 21/05/2013 à 27/05/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 128/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 62 (sessenta e dois) dias, à funcionária pública municipal "MARIA CÍCERA BATISTA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 25/05/2013 à 25/07/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 127/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 32 (trinta e dois) dias, à funcionária pública municipal "ANDRÉIA ALENCAR ALBUQUERQUE", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 24/05/2013 à 24/06/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 132/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 9º, 10º e 11º da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 337/2013.

RESOLVE:

CONCEDER elevação do Profissional da Educação abaixo relacionado, a partir de 28/05/2013.

PROFESSOR MUNICIPAL	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Ana Paula Rodrigues Sanches	**"B"**	**"C"**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM 28 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 090/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de solda nos veículos e maquinários do setor rodoviário do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 07 de junho de 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 088/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de reparos, no prédio do posto de saúde da vila progresso do município de Paranacity, estado do Paraná"

Paranacity, 06 de junho de 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 089/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para divulgação de propaganda de rua de diversos assuntos do interesse da população do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 07 de junho de 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 052/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, **para prestação de serviços de Fisioterapia com cessão do espaço, equipamentos e materiais, bem como para atuação de Fisioterapeuta do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** pelo prazo de 12 (doze) meses. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 20 (vinte) de junho de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 05 de junho de 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 053/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, **para aquisição de material elétrico para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity,** com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 20 (vinte) de junho de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 07 de junho de 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 054/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, **para aquisição de material de expediente para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity,** com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 21 (vinte e um) de junho de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 07 de junho de 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O- N º 158/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório **n. 050/2013 na modalidade Pregão Presencial,** haja vista verificou-se que a modalidade para o processo em epígrafe deveria ser outra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 07 DE JUNHO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O- N º 157/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR/ HOMOLOGAR o **Chamamento Público n º 002/2013**, referente a credenciamento para a prestação de **diagnóstico por imagens com laudos, consultas especializadas e exames laboratoriais, com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para encaminhamento de pacientes para realização dos mesmos,** cuja proposta recebida foi julgada apta pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que credenciou a proponente: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE SIÃO, CNPJ: 01.111.669/0003-85,** da cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual apresentou toda documentação e preços de acordo com o exigido no Edital, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 07 DE JUNHO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O- N º 154/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **048/2013,** relativo a **aquisição de equipamentos e material permanente para a ampliação da capacidade produtiva da Agroindústria de derivados de cana de açúcar no Assentamento Santa Maria no Município de Paranacity, Estado do Paraná,** conforme Convênio n. 051812/2011 firmado entre o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Município de Paranacity, Estado do cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pelas propostas das empresas: **TORNEARIA RODOVIA LTDA - ME**, CNPJ n. 07.750.843/0001-54, da cidade de Terra Boa - PR, a qual apresentou **menor preço "por lote" para o Lote n. 01**,e **TORNEARIA CANÇÃO LTDA - ME**, CNPJ n. 05.081.303/0001-08, da cidade de Maringá - PR, a qual apresentou **menor preço "por lote" para os Lotes n. 02, 05 e 06,** atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade **RESOLVE** ainda, declarar **DESERTO os Lotes n. 03 e 04** por ausência de propostas para esses lotes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 04 DE JUNHO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O- N º 155/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **049/2013,** relativo a **contratação de Monitor para ministrar curso de informática junto ao Programa "Pró-Jovem" do Município de Paranacity**, **Estado do Paraná por um período de 07 (sete) meses,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **EVANILZA APARECIDA GOMES - MEI,** CNPJ n 15.084.150/0001-06, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 04 DE JUNHO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

ERRATA

No Decreto nº 1431/2013, publicado no jornal "O Regional", edição nº 2612 do dia 20/01/2013, na pagina 04.

Onde se lê: **Art. 1º -** Fica a Servidora Municipal Srª. **LILIANE SCHELIVE FACCIN,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.083.675-0, ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, Designada para a partir do dia 02 de janeiro de 2013, exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZALINO ALVES DE OLIVEIRA,** do município de Presidente Castelo Branco – PR.

Leia-se: **Art. 1º -** Fica a Servidora Municipal Srª. **LILIANE SCHILIVE FACCIN,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.083.675-0, ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, Designada para a partir do dia 02 de janeiro de 2013, exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZALINO ALVES DE OLIVEIRA,** do município de Presidente Castelo Branco – PR.

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, em 06 de junho de 2013

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

ERRAMOS
Durante diagramação da Edição nº 2632 do dia 02/06/2013 erramos ao intitular a Lei do Município de Presidente Castelo Branco na página 10,
Onde se lê: LEI 778
Leia-se: LEI 878
Referida Lei, está sendo veiculada nesta Edição com a correção devida.
Nova Esperança, 07 de junho de 2013

LEI Nº 878

SÚMULA: INSTITUI Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de ITBI

A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO APROVARÁ E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de Impostos de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis – ITBI, previsto na Constituição Federal/1988, no artigo 156, inciso II e pelo Código Tributário Nacional - CTN (Lei 5.172, de 25.10.1966), rege o IBTI em seus artigos 35 a 42.

Art. 2º. A avaliação dos imóveis será procedida por uma Comissão Municipal denominada COMISSÃO MUNICIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, instituída pela presente Lei, que terá como atribuição analisar, manter e alterar os valores atribuídos aos imóveis, de acordo com as características do imóvel e com base nos valores praticados no mercado imobiliário local.

Parágrafo Único. Executam-se do dispositivo neste artigo os valores atribuídos aos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 3º. A Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis será composta pelos seguintes membros:
01 (um) SECRETÁRIO MUNICIPAL;
01 (um) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
02 (dois) SERVIDORES MUNICIPAIS;
02 (dois) REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

§ 1º. Esta Comissão será indicada pelo Prefeito;
O Presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito e terá mandato de 01 (um) ano.

§ 2º. A Comissão será composta por 6 titulares e 2 suplentes cujo mandato será de 01 (um) ano, podendo haver a recondução dos membros uma vez pelo mesmo período.

§ 3º. Dentre os membros da Comissão devera haver, obrigatoriamente, um profissional na área de engenharia civil.

Art. 4º. A Comissão devera apresentar parecer com a indicação do valor atribuído ao imóvel no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega da Guia de ITBI ao Presidente, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º. Caberá ao Presidente da Comissão fazer a convocação dos demais membros para as reuniões, com vista ao cumprimento do prazo estabelecido neste artigo.

§ 2º. As avaliações da Comissão deverão ser efetuadas com a participação de no mínimo 4 (quatro) membros.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2013

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 064/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2013 PROCESSO 103	
CONTRATADA: F. R. DA SILVA DISTRIBUIDORA	*CNPJ. N.º 12.552.457/0001-98*
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES POR MOTIVO DE SERGURANÇA EM TODOS LOCAIS OBRIGADOS POR LEI.	
Valor: R$ 3.315,00 (Três mil e trezentos e quinze reais)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 29 de MAIO de 2013.	
Dotação Orçamentária: **12 – 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.30.00.00** **16 – 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.39.00.00** **106 – 05.002.26.782.0028.2006 3.3.90.30.00.00** **110 – 05.002.26.782.0028.2006 3.3.90.39.00.00** **116 – 06.001.12.361.0013.2026 3.3.90.30.00.00** **121 – 06.001.12.361.0013.2026 3.3.90.39.00.00** **143 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00** **149 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.39.00.00** **159 – 06.001.12.361.0013.2055 3.3.90.30.00.00** **162 – 06.001.12.361.0013.2055 3.3.90.39.00.00** **171 – 06.001.12.365.0013.2032 3.3.90.30.00.00** **174 – 06.001.12.365.0013.2032 3.3.90.39.00.00** **196 – 06.002.13.392.0016.2036 3.3.90.30.00.00** **197 – 06.002.13.392.0016.2036 3.3.90.39.00.00** **215 – 07.001.10.301.0011.2013 3.3.90.30.00.00** **221 – 07.001.10.301.0011.2013 3.3.90.39.00.00** **230 – 07.001.10.301.0011.2015 3.3.90.30.00.00** **268 – 07.001.10.302.0011.2014 3.3.90.30.00.00** **297 – 08.001.08.241.0009.6020 3.3.90.30.00.00** **301 – 08.001.08.241.0009.6020 3.3.90.39.00.00** **308 – 08.001.08.244.0009.6024 3.3.90.30.00.00** **309 – 08.001.08.244.0009.6024 3.3.90.30.00.00** **316 – 08.001.08.244.0009.6024 3.3.90.39.00.00** **317 – 08.001.08.244.0009.6024 3.3.90.39.00.00** **338 – 08.001.08.244.0009.6054 3.3.90.30.00.00** **342 – 08.001.08.244.0009.6054 3.3.90.39.00.00** **357 – 08.002.08.243.0009.2023 3.3.90.30.00.00** **359 – 08.002.08.243.0009.2023 3.3.90.39.00.00** **373 – 09.002.20.601.0024.2041 3.3.90.30.00.00** **377 – 09.002.20.601.0024.2041 3.3.90.39.00.00**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Qui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 065/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2013 PROCESSO 104	
CONTRATADA: GEOVANE GUELERE XAVIER DOS SANTOS-00673828948	*CNPJ. N.º 16.695.472/0001-46*
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL.	
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 05 de JUNHO de 2013.	
Dotação Orçamentária: **217 – 07.001.10.301.0011.2013 3.3.90.30.00.00**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin Qui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 066/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2013 PROCESSO 105	
CONTRATADA: ORDINI PRESENTES E HOTELARIAS	*CNPJ. N.º 07.732.235/0001-17*
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE UTENCÍLIOS TÉRMICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.	
Valor: R$ 4.679,78 (Setecentos reais)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 05 de JUNHO de 2013.	
Dotação Orçamentária: **161 – 06.001.12.361.0013.2055 3.3.90.30.00.00**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin Qui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 067/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2013 PROCESSO 106	
CONTRATADA: EMBALAGENS MARCONE	*CNPJ. N.º 00.996.557/0001-24*
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS (SACOLAS) PARA DISTRIBUIÇAÕ DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	
Valor: R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinqüenta reais)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 07 de JUNHO de 2013.	
Dotação Orçamentária: **217 – 07.001.10.301.0011.2013 3.3.90.30.00.00**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin Qui
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013
Processo 107/2013

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Junho de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 021/2013 na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível a partir do dia 10 de junho de 2013, no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 21/06/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS COM CARRO DE SOM, REFERENTE A VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADES AMBULANTES DE ATOS, PROGRAMAS CAMPANHAS DE CARATER INFORMATIVO EDUCATIVO E SOCIAL, DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Presidente Castelo Branco, 05 de Junho de 2013

Deivid de Paula dias
Pregoeiro

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013
Processo 108/2013

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de Junho de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 025/2013 na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível a partir do dia 12 de junho de 2013, no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 21/06/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS.

Presidente Castelo Branco, 06 de Junho de 2013

Deivid de Paula dias
Pregoeiro

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013
Processo 109/2013

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de Junho de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 028/2013 na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível a partir do dia 14 de junho de 2013, no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 21/06/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação:

Aquisição de óleo diesel do tipo S10.

Presidente Castelo Branco, 07 de Junho de 2013

Deivid de Paula dias
Pregoeiro

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O pregoeiro oficial do município Adjudicou e eu, prefeita Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 93/2013
b) Licitação Nrº : 19/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/06/2013
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO

04.122.0003.2.003. - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003. - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.452.0019.2.012. - CONSERVAR PRAÇAS PARQUES E JARDINS
26.782.0028.2.006. - MANTER OS SERVIÇOS DE CONS. DA MALHA VIARIA
26.782.0028.2.006. - MANTER OS SERVIÇOS DE CONS. DA MALHA VIARIA
12.361.0013.2.026. - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO
12.361.0013.2.026. - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO
12.361.0013.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS
12.361.0013.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS
12.365.0013.2.032. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
13.392.0016.2.036. - MANTER A CASA DA CULTURA E ATIVIDADES CULTURAIS
27.812.0030.2.037. - MANTER E PROMOVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS
10.301.0011.2.013. - MANTER SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0011.2.013. - MANTER SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0011.2.015. - MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0011.2.015. - MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.302.0011.2.014. - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO A POPULAÇÃO
10.302.0011.2.014. - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO A POPULAÇÃO
10.302.0011.2.014. - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO A POPULAÇÃO
08.241.0009.6.020. - ATENÇÃO AO IDOSO
08.241.0009.6.020. - ATENÇÃO AO IDOSO
08.241.0009.6.020. - ATENÇÃO AO IDOSO
08.244.0009.6.024. - MANTER O SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0009.6.024. - MANTER O SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0009.6.024. - MANTER O SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0009.6.054. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0009.6.054. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0009.2.023. - MANTER O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO
20.601.0024.2.041. - INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRICOLA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C. A. NOGUEIRA & CAMARGO LTDA.
CNPJ/CPF: 00.115.404/0001-20

Valor Total Homologado - R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)
Presidente Castelo Branco, 04 de junho de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PMPCB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/2013-PMPCB

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013-PMPCB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

Aos 03/06/2013, às 09:00 horas , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, situada à Rua José Peres Gonçales, 53 Centro, em Presidente Castelo Branco - PR, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Gisele Potrila Faccin Gui, portadora do CPF nº 049.417.639-39 e a empresa C. A. NOGUEIRA & CAMARGO LTDA., CNPJ: 00.115.404/0001-20, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, **em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie nas seguintes condições abaixo especificadas:**

LOTE: 1

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	*ALICATE COM CABO ISOLANTE DE 10"*	*UN*	*10,00*	*17,360*	*173,60*
2	*ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA*	*UN*	*15,00*	*10,540*	*158,10*
3	*ARAME RECOZIDO Nº 18*	*KG*	*100,00*	*7,570*	*757,00*
4	*ARGAMASSA AC1*	*UN*	*120,00*	*8,770*	*1.052,40*
5	*ARÉIA MÉDIA*	*m³*	*200,00*	*68,950*	*13.790,00*
6	*ASSENTO CIPLA*	*UN*	*20,00*	*17,800*	*356,00*
7	*BARRA DE FERRO 1/2*	*UN*	*150,00*	*52,080*	*7.812,00*
8	*BARRA DE FERRO 1/4*	*UN*	*200,00*	*16,670*	*3.334,00*
9	*BARRA DE FERRO 4/2*	*UN*	*400,00*	*6,150*	*2.460,00*
10	*BARRA DE FERRO 5/16*	*UN*	*600,00*	*22,700*	*13.620,00*
11	*BATENTE 13 CM ANGELIM*	*UN*	*30,00*	*60,430*	*1.812,90*
12	*BÓIA CAIXA D'AGUA CIPLA 3/4*	*UN*	*20,00*	*6,250*	*125,00*
13	*BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO*	*UN*	*40,00*	*43,490*	*1.739,60*
14	*BOTINA BICO PVC*	*UN*	*30,00*	*60,670*	*1.820,10*
15	*BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº6*	*UN*	*35,00*	*9,660*	*338,10*
16	*CADEADO 25 MM*	*UN*	*30,00*	*11,570*	*347,10*
17	*CADEADO 35 MM*	*UN*	*30,00*	*14,550*	*436,50*
18	*CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 500 LITROS*	*UN*	*20,00*	*192,500*	*3.850,00*
19	*CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 750 LITROS*	*UN*	*15,00*	*315,230*	*4.728,45*
20	*CAIXA DE DESCARGA*	*UN*	*30,00*	*23,900*	*717,00*
21	*CAIXA DE MURO FRONTAL COM SOBRE VISOR*	*UN*	*20,00*	*72,760*	*1.455,20*
22	*FECHADURA 1810/11*	*UN*	*30,00*	*33,310*	*999,30*
23	*CIMENTO SACA 50KG*	*UN*	*600,00*	*24,400*	*14.640,00*
24	*CAL VIRGEM*	*UN*	*500,00*	*8,070*	*4.035,00*
25	*LAJOTA 6 FUROS*	*UN*	*40.000,00*	*0,310*	*12.400,00*
26	*LIMA CHATA*	*UN*	*20,00*	*12,350*	*247,00*
27	*LUVA DE RASPA PUNHO 15*	*UN*	*70,00*	*7,420*	*519,40*
28	*MANGUEIRA PRETA PLASTICA 3/4*	*UN*	*300,00*	*0,900*	*270,00*
29	*PÁ COM BICO Nº03*	*UN*	*10,00*	*24,420*	*244,20*
30	*PISO DE CERÂMICA EXTRA*	*UN*	*300,00*	*11,600*	*3.480,00*
31	*PORTA LISA 0,80 X 2,10*	*UN*	*30,00*	*95,990*	*2.879,70*
32	*PORTA LAMINADA DE 0,80 X 2,10*	*UN*	*20,00*	*177,440*	*3.548,80*
33	*PARAFUSO PARA TELHA*	*UN*	*400,00*	*0,510*	*204,00*
34	*PREGO 17X21*	*UN*	*90,00*	*7,620*	*685,80*
35	*PREGO 20X42*	*UN*	*90,00*	*7,770*	*699,30*
36	*PREGO 22X42*	*UN*	*90,00*	*7,720*	*694,80*
37	*PREGO 15X15*	*UN*	*30,00*	*9,130*	*273,90*
38	*PREGO PARA TELHA*	*UN*	*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

Rua Manoel Antonio Filho, nº. 51, Centro – CEP 87.630-000
Fone: (44) – 3254-1380 – Fax: (44) – 3254-1122
ATALAIA – PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2013

SÚMULA: APROVA O REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 0532/1995, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) do Município de Atalaia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012), conforme deliberado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, no ano de 2013;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião, 23 de maio de 2013.

LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI
PRESIDENTE DO COMAS

RESOLUÇÃO 04/2013

SÚMULA: APROVA A REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 0532/1995, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Realizar a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Atalaia, no dia 05 de julho, ás 13h00min nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Manoel Antonio Filho, centro.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência é composta pelos seguintes membros:

- Luciana de Paiva Tamborlim Quezini;
- Marlene Galende;
- Valdecir Nunes de Farias
- Lourdes Caeiro Mazzei.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião, 23 de maio de 2013.

LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI
PRESIDENTE DO COMAS

RESOLUÇÃO 03/2013

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL/SUAS – ANO 2013

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 0532/1995, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal/SUAS – do ano de 2013, para validação do planejamento físico e financeiro para a execução dos serviços socioassistenciais, conforme estabelece a portaria nº. 625, de 10 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião, 23 de maio de 2013.

LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI
PRESIDENTE DO COMAS

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM O 4º§ DO ART 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2002, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO **TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2012**, NO SEGUINTE LOCAL E HORÁRIO:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PR

DATA: 18 DE JUNHO DE 2013

HORÁRIO: 20:00 HS

ASSIM TODOS FICAM DEVIDAMENTE CONVIDADOS PARA PARTICIPAREM DESTA AUDIÊNCIA PUBLICA.

PARANAPOEMA - PR, 07 DE JUNHO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(p/ fins de publicação)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: RODOLAYZER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DO CAMINHÃO FORD, CARGO, MODELO 2429, ANO 2012.
VALOR: 9.970,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. RED.	UN. ORÇ.	PROJ./ATIV.	ELEMENTO DESPESA	COMPL. DO ELEMENTO
138	05.04	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	379.919,52
141	05.04	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	128.607,50
141	05.04	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	128.607,50

DATA: 10 DE MAIO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Ourizona, 20 de maio de 2013.

Exmº. Sr.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito do Município de Ourizona
Ourizona – Paraná.

Senhor Prefeito:

Utilizo-me desta, para acusar o recebimento da CONVOCAÇÃO expedida pela divisão do Pessoal desta Prefeitura a mim dirigida para que, no prazo de 5 (cinco) dias, do seu recebimento, compareçer naquele Órgão a fim de submeter-me ao processo admissional no cargo de Professora, em função da minha aprovação no concurso público objeto do Edital n.º CP 001/2010.

Nesta ocasião, venho manifestar a Vossa Excelência minha desistência, autorizando, conseqüentemente, a convocação do próximo candidato.

Sem mais,subscrevo-me, mui

Atenciosamente

Camila Bastida Ortega Volpato
RG. 9.619.255-0-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 055/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, **para contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de mão-de-obra em Alvenaria, serviços elétricos de alta e baixa tensão e Pintura, todos em Prédios Públicos do Município de Paranacity.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 21 (vinte e um) de junho de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 07 de junho de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.935/2013

Data: 04 DE JUNHO DE 2013
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 94.501,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e um reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3390390000 01000 185	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	44.501,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3390390000 01000 223	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3390390000 01000 245	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.000,00
07.03.15.452.0014.2061	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3390390000 01000 269	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

12.01.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
3190110000 01000 780	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	79.860,00
3190130000 01000 781	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 782	Obrigações patronais	R$	13.310,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 156/2013

Data: 04 DE JUNHO DE 2013
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.935 de 04/06/2013**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 94.501,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e um reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3390390000 01000 185	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	44.501,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3390390000 01000 223	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3390390000 01000 245	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.000,00
07.03.15.452.0014.2061	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3390390000 01000 269	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

12.01.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
3190110000 01000 780	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	79.860,00
3190130000 01000 781	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 782	Obrigações patronais	R$	13.310,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0103/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**6.000,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**2.500,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais):

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**4.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagem e Despesa com Locomoção**	**0.1.000**	**4.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.500,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 24 de maio de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0106/2013

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de a Sra. **CLAUDEMIRA BARBOZA DE LIMA**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com o Artigo 5º alíneas "a" a "g" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação e cursos de aperfeiçoamento, passando para o nível 20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 29 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0104/2013.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Maio de 2013, as Servidoras abaixo relacionadas, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (dez por cento) Adicional Especial de Formação, Pós Graduação, conforme requerimento protocolado.

- **VANIA CRISTINA RAPOUZA VIEIRA**
- **MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0105/2013.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Junho de 2013, a Srta. **LEILA BEATRIZ QUEZINI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado nº 588/2013 de 29/05/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 29 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 097/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais) destinado a atender as seguintes despesas

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
04.01.04.123.005.2.015 – Manutenção do Departamento de Finanças 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	78	1.000	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**1.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao cancelamento no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** das seguintes dotações Orçamentárias.

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
04.01.04.123.005.2.015 – Manutenção do Departamento de Finanças 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	75	1.000	1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**1.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 094/2013

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 20 de maio de 2013, o Sr. **RAFAEL GRANZOTTO MUZULON,** RG. 6.366.811-7/PR, do cargo de **Procurador Municipal – 20 horas**, constante do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 095/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **QUEILE PAURO**, no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS,** símbolo **CC-1**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 110/2010 .

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de maio de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 096/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada por motivo de falecimento a Servidora **EDIMAR HONÓRIO DE LIMA**, portadora do RG n.º 5.486.077-3, ocupante do cargo de Operária, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, ocorrido em 28 de maio de 2013, conforme Certidão de Óbito n.º 49191.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de junho de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 099/2013

Convoca a 3ª. Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí ANDRÉ LUÍS BOVO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura, e, ainda,

Considerando os ditames da Política Municipal da Cultura, estabelecida pela Lei Municipal nº 8399, de 02 de julho de 2009;

Considerando que o Município aderiu ao Plano Nacional de Cultura, conforme Acordo de Cooperação Federativa firmado e tramitante perante a União;

Considerando a necessidade de avançar na implantação do Sistema Municipal de Cultura que comporta, além da Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, a Conferência Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura e o Sistema de Financiamento da Cultura;

Considerando a necessidade de interação com o Sistema Nacional de Cultura em face da nova Gestão Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª. Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada em caráter Intermunicipal com os Municípios da AMUSEP e outros vizinhos que a aderirem, como etapa preparatória para a III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 05 de Julho de 2013, no Teatro Calil Haddade, situado na Av. Luiz Teixeira Mendes, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A 3ª. Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "**UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:

"Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do **Plano Nacional de Cultura**, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2 - Educação e Formação Artística e Cultural;

3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira."

Art. 3º - O Município de São Jorge do Ivaí, adere à 3ª. Conferência de Cultura do Município de Maringá a qual será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo (a) Diretor Geral de Cultura de Maringá.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura expedirá o regulamento da 3ª. Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da 3ª. Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Cultura expedirá Certificado de Participação aos participantes da 3ª. Conferência Municipal de Cultura.

Art. 6º. - Os Municípios que aderirem ao convite para realização da 3ª. Conferência Intermunicipal de Cultura, aderirão ao Regulamento a que se refere o Art. 4º. do presente Decreto, devendo fazer menção àquele em seus respectivos decretos de convocação.

Art. 7º. – Fica convocados, CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO; MILTON MOBILIA; ELIANA REGINA SOSSAI MORENO; SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO; AURORA ZAGO CERNKOVIC e AIRTON DIAS para integrar a Comissão para participar da 3ª Conferência Intermunicipal de Cultura

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098/2013

Convoca a Conferência Municipal de Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente;

Art. 1º. Fica convocada a "1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente" a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2013 das 08h00min às 17h00min horas na Casa da Cultura Maria Aparecida Moreno Picolli, localizada na Rua Tiradentes, 1278 – São Jorge do Ivaí-PR.

Art. 2°. O tema central da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas:

- Produção e consumo sustentável;
- Redução dos impactos ambientais;
- Geração de emprego e renda;
- Educação ambiental;

Art. 3°. A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Diretor de Meio Ambiente, com coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4°. As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente serão elaboradas pela Comissão Organizadora através de Regimento Interno, que será apresentado, debatido e aprovado, no inicio da referida Conferência.

Art. 5°. As despesas decorrentes da organização e da realização da "1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.6°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, aos 03 de junho de 2013.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2013

07 de junho de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2013

CERTAME: DISPENSA 21/2013.

CONTRATO: 55/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:KUADRADUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTEÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS**

DO VALORTOTAL;R$ 5.797,00(cinco mil e setecentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

10.025.27.812.0104.2104.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA;
60 (sessenta) dias, contados a partir de 07 de junho de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 21/2013

07 de junho de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2013

CERTAME: DISPENSA 21/2013.

CONTRATO: 55/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:KUADRADUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTEÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS**

DO VALORTOTAL;R$ 5.797,00(cinco mil e setecentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

10.025.27.812.0104.2104.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA;
60 (sessenta) dias, contados a partir de 07 de junho de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 046/2013,

DE 12 DE ABRIL DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO datado e protocolado em 12/04/2013,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar a **SRA. RENATA CRISTINA BERTON**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.811.389-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 054.833.389-01, do Cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, admitida em 12/08/2010 do Quadro de Servidores Efetivos do Município, em **12 de abril de 2013**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 078/2013.

DATA: 01 DE ABRIL DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Resolução n.º 001/2013 do Departamento Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o Funcionário **GLAUCIO GARCIA DA SILVA**, portador do R.G. n.º 5.740.259-8/SSP-PR, admitido em 01/04/1991 no cargo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, com 40 horas/semanais, para atender a encargos de **OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS** deste município **a partir de 01/04/2013**, ficando, portanto a disposição para prestar serviços afetos à função.

Art. 2.º - Fica instituída Função Gratificada – Chefe de Secção – Símbolo FG3 ao referido servidor, constante do Anexo V, da Lei n.º 600/2002, de 11/02/2002.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 01 DE ABRIL DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 081/2013

DATA: 16 DE ABRIL DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a servidora abaixo qualificada encargos de Chefia e Direção com **Função Gratificada**, com inicio desde **01 de abril de 2013**:

NOME	C.P.F.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFIC.	SÍMBOLO
ALINE VITOR SALIONE	056.452.319-45	Coordenadora dos Conselhos Municipais	FG6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desde 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 16 DE ABRIL DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 066/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 21 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de gelo em barra e contratação de empresa especializada em locação: banheiros químicos, barracas, palco, mesa de som, iluminação para evento, conjunto de mesa, caixa térmica e show artísticos e apresentador de eventos para festividade na cidade de Colorado**, sob empreitada por preço global do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de junho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 06 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 067/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 21 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL,** para Contratação de empresa especializada em consultoria, capacitação e assessoria no setor de licitação do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Junho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 07 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 068/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 24 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço** para Aquisição de lâmpadas, reatores, conectores, receptáculo e reles para iluminação publica do município, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Junho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 07 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 069/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 24 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e Buffet para secretarias do município, sob empreitada por preço global do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de junho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 06 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 070/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 24 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL,** para Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Junho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 07 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 071/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 25 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de lubrificantes e filtros automotivos para a frota do município de Colorado**, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Junho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 07 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 072/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 25 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para Aquisição de bombas de água para manutenção dos serviços de água e esgoto e contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva parte elétricas dos poços artesianos, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Junho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 07 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 073/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 25 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Junho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 07 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 074/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 26 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 12 de Junho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 07 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 075/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 27 de Junho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA E BIORREMEDIADOR, CORTADOR DE GRAMA, ROÇADEIRA, MÁQUINA PARA APLICAÇÃO DE ADUBO E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA, DESPORTO AMADOR E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Junho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 07 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 168/2013

Pregão Presencial:_ nº 027/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ PATRICIA MACEDO DE LIMA - ME

Objetivo:_Aquisição de Hipoclorito de sódio e hidrômetro para a Secretaria de saneamento em Colorado.

Valor:_ R$83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4 ", VAZÃO MÁXIMA DE 3M3/HORA SEM CONEXÕES, CLASSE B E RELOJARIA INCLINADA A 45º	UNI	1.500,00	55,500	83.250,00	MARCA FAE

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 22/05/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 05 de junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 154/2013

Pregão Presencial:_ nº 50/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados na Entidade Municipal

Valor Máximo de R$-670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.	UNI	1,00	12.500,000	12.500,00	
2	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO	UNI	1,00	1.800,000	1.800,00	
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA.	UNI	1,00	1.500,000	1.500,00	
4	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.	UNI	1,00	1.800,000	1.800,00	
5	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.	UNI	1,00	6.300,000	6.300,00	
6	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO.	UNI	1,00	4.700,000	4.700,00	
7	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	UNI	1,00	500,000	500,00	
8	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.	UNI	1,00	4.000,000	4.000,00	
9	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.	UNI	1,00	11.300,000	11.300,00	
10	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB.	UNI	1,00	990,000	990,00	
11	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS.	UNI	1,00	3.300,000	3.300,00	
12	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA.	UNI	1,00	1.800,000	1.800,00	
13	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UNI	1,00	1.800,000	1.800,00	
14	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	UNI	1,00	1.300,000	1.300,00	
15	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS	UNI	1,00	1.800,000	1.800,00	
16	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB	UNI	1,00	500,000	500,00	
17	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	UNI	1,00	4.000,000	4.000,00	
18	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNI	1,00	5.000,000	5.000,00	
19	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ISSQN	UNI	1,00	26.000,000	26.000,00	
20	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	UNI	1,00	14.000,000	14.000,00	
21	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	UNI	1,00	3.110,000	3.110,00	
22	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	UNI	1,00	12.000,000	12.000,00	
1	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	UNI	12,00	3.000,000	36.000,00	
2	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO	UNI	12,00	600,000	7.200,00	
3	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA	UNI	12,00	600,000	7.200,00	
4	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.	UNI	12,00	600,000	7.200,00	
5	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.	UNI	12,00	1.900,000	22.800,00	
6	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO.	UNI	12,00	1.110,000	13.320,00	
7	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	UNI	12,00	500,000	6.000,00	
8	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	UNI	12,00	1.500,000	18.000,00	
9	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.	UNI	12,00	2.800,000	33.600,00	
10	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB.	UNI	12,00	700,000	8.400,00	
11	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	UNI	12,00	1.400,000	16.800,00	
12	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA	UNI	12,00	1.400,000	16.800,00	
13	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UNI	12,00	900,000	10.800,00	
14	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	UNI	12,00	400,000	4.800,00	
15	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS.	UNI	12,00	1.000,000	12.000,00	
16	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB	UNI	12,00	293,333	3.520,00	
17	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	UNI	12,00	1.430,000	17.160,00	
18	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNI	12,00	2.400,000	28.800,00	
19	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ISSQN	UNI	12,00	4.000,000	48.000,00	
20	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	UNI	12,00	2.800,000	33.600,00	
21	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	UNI	12,00	700,000	8.400,00	
22	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	UNI	12,00	3.300,000	39.600,00	
1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA.	HRS	1.000,00	100,000	100.000,00	
2	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES.	HRS	500,00	100,000	50.000,00	

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes programas: **Unidade Orçamentária:**
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em 16/05/2013
Vigência -: 12 meses

COLORADO,PR 21 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGAO PRESENCIAL

CONTRATO:_ nº 170/2013

Pregão Presencial:_ nº 56/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ ELETRÔNICO COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA.

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em manutenção da Iluminação Pública do município ..

Valor:_ R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

10.002.15.452.0005.2054 – Manutenção da Iluminação Pública
33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis
Ficha – 424 –(fonte 507)

Homologado em: 04/06/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 05 de junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 167/2013
MODALIDADE: DISPENSA Nº 063/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO (AMBULÂNCIA) DA MARCA RENAULT, MODELO MASTER 2.5 DCI, PLACA ASA-7615, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
VALOR: R$ 6.559,05 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
CNPJ: 01.304.124/0006-38
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2.049	Manter Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.30.39 – Ficha 359	R$ 5.909,04
09.002.10.301.0007.2.049	Manter Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.39.19 – Ficha 367	R$ 650,01
TOTAL			**R$ 6.559,05**

Colorado - PR, 04 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 169/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 023/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
CNPJ: 01.181.521/0001-55
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2.012	Administração Geral e Paço municipal	3.3.90.39.79 – Ficha 88	15.000,00
TOTAL			**R$ 15.000,00**

Colorado - PR, 05 de Junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 27/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 22/05/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de hipoclorito de sódio e hidrômetros para a secretaria municipal de saneamento em Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PATRICIA MADECO DE LIMA ME - CNPJ 15.150.631/0001-64

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4 ", VAZÃO MÁXIMA DE 3M3/HORA SEM CONEXÕES, CLASSE B E RELOJARIA INCLINADA A 45º	UNI	1.500,00	55,5000	83.250,00
			Total:	83.250,00

Colorado-PR, 22 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 53/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/05/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em arbitragem para o departamento de desporto amador do município de Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME - CNPJ 82.315.128/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	UNI	60,00	160,0000	9.600,00
TAXA DE ARBITRAGEM EM JOGOS REGIONAIS "categoria de base"	UNI	60,00	50,0000	3.000,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNI	15,00	600,0000	9.000,00
TAXA DE SERVIÇO DE ARBRITAGEM DE TORNEIO DE FUTEBOL CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO	UNI	25,00	100,0000	2.500,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO.	UNI	80,00	80,0000	6.400,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO TORNEIO DE 1º DE MAIO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SUÍÇO E FUTSAL.	UNI	10,00	100,0000	1.000,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO REGIONAL CATEGORIA BASE.	UNI	60,00	45,0000	2.700,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE VETERANOS DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNI	24,00	375,0000	9.000,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO DE CAMPO E DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA DE BASE.	UNI	4,00	300,0000	1.200,00
TAXA DE INSCRIÇÃO E ALVARA DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNI	2,00	1.300,0000	2.600,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DE ATLETISMO.	UNI	20,00	60,0000	1.200,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO TORNEIO DA SEMANA DA PÁTRIA JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.	UNI	30,00	80,0000	2.400,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO.	UNI	80,00	80,0000	6.400,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE CATEGORIA LIVRE E VETERANOS.	UNI	30,00	160,0000	4.800,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DE TORNEIO DE TRUCO E BOCHA.	UNI	15,00	60,0000	900,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DE TORNEIO DE VOLEIBOL E BASQUETEBOL E FUTEBOL DE AREIA.	UNI	20,00	80,0000	1.600,00
TAXA DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DE TORNEIOS, CAMPEONATOS REGIONAL E MUNICIPAL E OUTROS.	UNI	30,00	100,0000	3.000,00
TAXA DE ORGANIZAÇÃO QUE ABRANGE A CONSTRUÇÃO DE ÁRBITROS, DE APOIO DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO E DESPESAS DE TRANSPORTES.	UNI	100,00	50,0000	5.000,00
			Total:	72.300,00

Colorado-PR, 29 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 55/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/06/2013
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE LEI DE ESTATUTO DOS SERVIDORES E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E SEUS ANEXOS PARA O MUNICIPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME. - CNPJ 11.761.650/0001-76

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Elaboração da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014 e seus anexos	UNI	1,00	5.150,0000	5.150,00
Reformulação da lei que disciplina o estatuto dos servidores públicos	UNI	1,00	16.750,0000	16.750,00
			Total:	21.900,00

Colorado-PR, 04 de junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 56/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/06/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 06.088.778/0001-80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município, conforme descrito em Edital	UNI	12,00	14.000,0000	168.000,00
			Total:	168.000,00

Colorado-PR, 04 de junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 57/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/06/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de oxigênio, extintores e recarga de extintores para secretarias do município de Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

EXTINTORES MATINGAENSE LTDA EPP - CNPJ 84.981.877/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
OXIGÊNIO MEDIDA 10M³	UNI	100,00	11,6500	1.165,00
OXIGÊNIO MED Q (3,5 M3)	UNI	100,00	18,3000	1.830,00
OXIGENIO MEDIDA 01M³	UNI	100,00	61,6500	6.165,00
CARGA DE PO QUIMICO SECO P.Q.S.,4KG CLASSE BC,INMETRO,NBR 10	UNI	20,00	32,5000	650,00
CARGA DE PO QUIMIDO SECO P.Q.S.,6KG CLASSE ABC,INMETRO,NBR 1	UNI	20,00	55,0000	1.100,00
CARGA DE PO QUIMIDO SECO P.Q.S.,8KG CLASSE ABC,INMETRO,NBR 1	UNI	20,00	68,0000	1.360,00
CARGA DE GAS CARBONICO,4KG,INMETRO,NBR 11716/92,GAR.12 MESES	UNI	10,00	64,9000	649,00
CARGA DE GAS CARBONICO,6KG,INMETRO,NBR 11716/92,GAR.12 MESES	UNI	10,00	89,0000	890,00
EXTINTOR AP 10 LT COMPLETO	UNI	100,00	154,0000	15.400,00
EXTINTOR CO2 06KG - COMPLETO	UNI	100,00	530,0000	53.000,00
EXTINTOR PSQ 04KG ABC - COMPLETO	UNI	100,00	212,0000	21.200,00
RECARGAS DE EXTINTORES PQS 04 KG	UNI	100,00	54,0000	5.400,00
RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LT	UNI	100,00	54,0000	5.400,00
RECARGAS DE EXTINTORES CO² 06 KG	UNI	100,00	94,0000	9.400,00
			Total:	123.609,00

Colorado-PR, 04 de junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 58/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/06/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos oficiais e documentos de utilidade publica originando-se como órgão oficial do município em conformidade com a lei de transparência

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

DEL GROSSI & CIA LTDA - ME - CNPJ 79.989.505/0001-80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos oficiais e documentos de utilidade publica originando-se como órgão oficial do município em conformidade com a lei de transparência	MES	12,00	4.075,0000	48.900,00
			Total:	48.900,00

Colorado-PR, 07 de junho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 52/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/05/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais expediente e escolar e escritório para secretarias do município de Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

JOSÉ FARIA DO NASCIMENTO - CNPJ 13.447.689/0001-49

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/20; BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA	caixa	90,00	11,8000	1.062,00
CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/40; BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA	caixa	90,00	12,3000	1.107,00
CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/60;BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA	caixa	315,00	10,7000	3.370,50
CAIXA CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM; DE 01/4; CAPA EM 1 COR, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; FOLHA DE SEDA PESANDO 20G/M2; FOLHA DO CADERNO 56G/M2 COM 240 UNIDADES.	caixa	40,00	115,7000	4.628,00
CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA C/ 50 NA COR AZUL; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA; NA COR AZUL	caixa	165,00	30,0000	4.950,00
CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA C/ 50 NA COR PRÊTA; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	caixa	115,00	30,0000	3.450,00
CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA C/50 NA COR VERMELHA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	caixa	90,00	30,0000	2.700,00
DISQUETE; EM PLASTICO DE POLIETILENO; FORMATADO; COM COMPATIBILIDADE COM PS/2-IBM; MODELO 3 1/2; DE	caixa	20,00	11,9000	238,00
ALTA DENSIDADE 2HD; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; DIMENSAO MICRODISCO DE 90MM; NOVO COM CAPACIDADE DE 1.44MB - EMBALAGEM C/10 UNIDADES.				
CAIXA GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; 12 CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO- PACOTE COM 12	caixa	65,00	14,7000	955,50
CAIXA COM 12 GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; 12 CORES MISTAS ; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300 PACOTE COM 12	caixa	20,00	6,0000	120,00
CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,5MM,GRADUACAO(2B),COR PRETA, COM 12 E 12MINAS	caixa	20,00	24,0000	480,00
CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,5MM, GRADUACAO (2B),COR PRETA C/12 24 MINAS	caixa	80,00	26,0000	2.080,00
CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO(2B), COR PRETA C/12 24 MINAS	caixa	20,00	29,9000	598,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 90G/M2; FORMATO CARTA; MEDINDO (216X279)MM; ALVURA MINIMA 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	caixa	10,00	118,7000	1.187,00
TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO; COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA,PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 37ML; CORES VARIADAS, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	20,00	8,0000	160,00
TRANSPARENCIA; PARA COPIADORA; DE ACETATO; NO FORMATO A4; SEM TARJA C/100	caixa	55,00	71,7000	3.943,50
CAIXAS DE PERCEVEJOS LATONADO C/100; PERCEVEJO; METAL LATONATO; COM CABECA DE 10MM DE DIAMETRO, CHATA, PONTA FIXADORA NO MINIMO 10MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM CORES SORTIDAS	caixa	45,00	2,2900	103,05
MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA; COMUM, COM TECLAS GRANDES; MEDINDO MINIMO (117X143X26)MM; CONTENDO AS FUNCOES GPM, PORCENTAGEM, INVERSAO DE SINAL, CORRECAO TOTAL E PARCIAL; CONTENDO AS 4	caixa	30,00	16,7000	501,00
OPERACOES, DESLIGAMENTO AUTOMATICO OU TECLA OFF, TECLA GT, DUPLO ZERO E PONTO DE DECIMAL; COM MEMORIA INDEPENDENTE; VISOR EM LCD, NUMEROS GRANDES; COM NO MINIMO 12 DIGITOS; SEM BOBINA; ALIMENTACAO SOLAR OU BATERIA G-10; GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES; EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO				
MIDIA CD-RW; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE GRAVACAO 12X; EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL, ACRILICO E LACRADO	caixa	25,00	37,9500	948,75
LAPIS DE COR; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMENTRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES: 1 BRANCO, 1 TONS DE ROSA, 2 DE VERDE (SENDO UM CLARO E UM ESCURO), 2 AZUL (SENDO UM CLARO E UM ESCURO), 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 VIOLETA. EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	caixa	20,00	489,9000	9.798,00
LAPIS; CORPO EM MADEIRA; ENVERNIZADA; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 4B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: COM PONTA CAIXA COM 144 UNIDADES	caixa	115,00	139,9000	16.088,50
LAPIS; CORPO EM MADEIRA; ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 6B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES	caixa	25,00	139,9000	3.497,50
CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELAO ONDULADO, DUPLEX(PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135)MM; NA COR PARDA, PACOTE COM 50 UNIDADES	caixa	25,00	108,5000	2.712,50
PACOTE RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E RE

(Continuação da página anterior)

TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML	UNI	40,00	4,9000	196,00
			Total:	237.336,50

PJ GONÇALEZ COLORADO - CNPJ 17.896.121/0001-66

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALBUM PARA FOTOGRAFIA; DE PAPELAO REVESTIDO COM POLIPROPILENO; MEDINDO (27 X 20,5 X 4)CM(ALT.XLARG.XLOMB.); NA COR PRETA; COM CAPACIDADE PARA 200 FOTOS (10X15)CM; COM FERRAGEM NIQUELADA, TIPO FICHARIO; ENVELOPE DE POLIPROPILENO COM FURACAO UNIVERSAL; COM BANDA DE REFORCO NOS FUROS; NA COR CRISTAL; COMPORTANDO 4 FOTOS (10X15)CM EM CADA UM; ACOMPANHA 50 ENVELOPES DENTRO DO ALBUM; E 1 REFIL PARA GUARDAR 2 CDS	unid	5,00	33,2400	166,20
PAPEL KRAFT PURO; EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA C/12 KG.	bobina	30,00	60,8000	1.824,00
BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SIMILE; EM PAPEL TERMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO (216MMX30M),CAIXA C/20 UNIDADES; NA COR BRANCA	caixa	30,00	75,0000	2.250,00
CAIXA CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; CAPA MOLE 1/4; CAPA COM COR (DIVERSAS); PESANDO 820G/M2; COM 48 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000 C/240 .	caixa	85,00	96,9000	8.236,50
CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 2/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NR.2/0, 25CXS.CAIXA COM CADA 500 UNIDADES	caixa	55,00	5,2500	288,75
CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 3/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NR.3/0, 25CXS.CAIXA COM CADA 500 UNIDADES	caixa	40,00	5,2500	210,00
CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 4/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NR.4/0, 25CXS.CAIXA COM CADA 500 UNIDADES	caixa	200,00	5,2500	1.050,00
CAIXA COLA P/ISOPOR 40 GRAMAS EMBALAGEM C/12.	caixa	50,00	15,9000	795,00
CORRETIVO; LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO; EM FRASCO COM 18 ML, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	caixa	20,00	17,9000	358,00
ENVELOPE OFICIO DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X229)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES.	caixa	20,00	72,4000	1.448,00
ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (46,5X63,5)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 18 ETIQUETAS; APRESENTACAO NO FORMATO A4 EMBALAGEM COM 500	caixa	150,00	28,0000	4.200,00
CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 6/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, NIQUELADO, NUMERO 6/0,30 CXS., COM 500UNID.EM CADA	caixa	55,00	5,2500	288,75
CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 8/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NUMERO 8/0,30CX.COM 500 UNIDADES	caixa	55,00	5,2500	288,75
FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 240 MM; COM 2 VIAS; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 78 %; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 MM2/M2; COM CARBONO DE 220 MM DE LARGURA E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 1500 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 14,0 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471	caixa	50,00	96,0000	4.800,00
FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 240 MM; COM 1 VIA; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 60 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 80%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 MM2/M2; COM CARBONO NA LARGURA DE 355 MM E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 1000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 23,4 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471	caixa	65,00	79,5000	5.167,50
FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 375 MM; COM 3 VIAS; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 78%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 M2/M2; COM CARBONO NA LARGURA DE 355 MM E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 1000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 23,4 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471 C/6000	caixa	110,00	88,0000	9.680,00
FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; RAZAO; MEDINDO 140 X 240 MM; COM 1 VIA; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 60 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 80%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 MM2/M2; COM MICRORSERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 6000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 12,2 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471	caixa	110,00	99,0000	10.890,00
CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), EM PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 78%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4MM2/M2; PAPEL CARBONADO DE 220MM DE LARGURA E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 3000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 14KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBR 12328, 11721, 8259, 2471				
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 9; MEDINDO (215X315)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	caixa	10,00	138,8000	1.388,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP - PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	caixa	10,00	140,8000	1.408,00
PINCEL ATOMICO; CORES VARIADAS; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL C/12	caixa	37,00	24,8000	917,60
TINTA ACRILICA BRILHANTE; COMPOSICAO BASICA TINTA RELEVO A BASE DE RESINA ACRILICA, PRONTA PARA USO; PIGMENTOS,ADITIVOS, CONSERVANTES, SOLUVEL EM AGUA; SECAGEM RAPIDA E ATOXICA; ACABAMENTO BRILHANTE; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICOS,IDEAL PARA MADEIRA,CERAMICA, GESSO, ISOPOR E CORTICA; CORES VARIADAS; ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO 35 ML; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ASTMD 4236 C/12	caixa	20,00	36,6000	732,00
PAPEL PARA PRESENTE; EM PAPEL NACARADO BOPP; MEDINDO (70 X 100)CM; COLORIDO	caixa	35,00	40,4000	1.414,00
CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 12 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.)X 15 MM (DIAM.) PCT C/12	caixa	100,00	12,6000	1.260,00
Refil de Cola Quente Fino Transparente Tamanho do Bastão 7,5mm X 300mm	caixa	40,00	15,8500	634,00
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX65M); TRANSPARENTE	caixa	30,00	4,2500	127,50
Cracha Tamanho 70mm X 100mm Cristal Com Presilha Removivel - PT Com 50 Unidades	caixa	65,00	37,9000	2.463,50
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA COM EMBALAGEM 6 UNIDADES	caixa	65,00	17,8500	1.160,25
PACOTE RÉGUA CRISTAL COM C/10.REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE ACRILICO; MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR TRANSPARENTE	caixa	60,00	5,8000	348,00
TINTA SPRAY PARA GRAFITEIRO; A BASE DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGANICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE); PRODUTO TOXICO, INFLAMAVEL; ENVAZADO EM LATA DE 350 ML, ACABAMENTO METALICO	caixa	40,00	25,0000	1.000,00
AGULHA Nº 29 C/ 100	CX	95,00	4,0000	380,00
CAIXA ALFINETE COLORIDO PARA MAPA	caixa	115,00	4,0000	460,00
CAIXA COLA BRANCA C/500 GRAMAS C/12.	UNI	55,00	47,0000	2.585,00
EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE	UNI	40,00	3,2500	130,00
EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA	UNI	40,00	1,6000	64,00
Grampeador De Metal Para 25 Folhas	UNI	65,00	13,5000	877,50
DVD-R 4,7 GB Pino - PN Com 100 unidades	PCT	40,00	129,0000	5.160,00
PASTA COM CANALETA PLASTICA A-4	UNI	165,00	1,8000	297,00
Rolo Plastico Adesivo 45cmX10mt Cores variadas	UNI	35,00	15,5000	542,50
			Total:	79.640,30

S.A. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 78.152.493/0001-72

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 2, MEDINDO(6,7X11)CM	unid	40,00	3,7000	148,00
ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO(8,4X14,9)CM	unid	30,00	3,6500	109,50
APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR	unid	85,00	3,0000	255,00
APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLASTICO; MEDINDO (60X150X45)MM(LARG.X COMPR.X ALT.); COM BASE DE FELTRO 2MM.	unid	25,00	7,8000	195,00
BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL OFF-SET; PESANDO 56 G/M2; MEDINDO 69MM DE LARGURA X 40 M DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCA COM 30 UNIDADES	caixa	18,00	42,9000	772,20
CAIXA CANETA ESCRITA FINA C/12; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA; NA COR AZUL	caixa	205,00	17,4000	3.567,00
CAIXA CANETA HIDROGRAFICA C/ 50 NA COR PRETA; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	caixa	35,00	37,7000	1.319,50
CAIXA CANETA HIDROGRAFICA C/50 NA COR VERMELHA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	caixa	30,00	37,7000	1.131,00
CAIXA COLA C/GLITER FRASCO PLASTICO 23 GRS CAIXA/12 UNIDADES.	caixa	135,00	14,4000	1.944,00
CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA -EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	caixa	20,00	20,0000	400,00
ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES. OFÍCIO 4 FUROS	caixa	25,00	64,8000	1.620,00
CAIXA CLIPS PEQUENO C/100 UNIDADES; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NUMERO 1 CX	caixa	55,00	2,2000	121,00
CAIXA GIZAO CERA C/12 UNIDADES; PARA DESENHO; EM PAPEL; 12 CORES MISTAS ; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300 PACOTE COM 12. C/ 12 CAIXAS	caixa	20,00	19,5000	390,00
CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM,GRADUACAO(2B),COR PRETA C/12 12 MINAS	caixa	20,00	26,9000	538,00
CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO 26/6, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	20,00	3,9000	78,00
CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO9/10, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	20,00	10,5000	210,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	caixa	400,00	119,0000	47.600,00
CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; C/12	caixa	20,00	24,5000	490,00
VISOR PARA PASTA; SUSPENSA EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE E ETIQUETA NA COR BRANCA; NA MEDIDA < 6 X 5 > CM / + 1,5 CM	caixa	50,00	11,0000	550,00
COLA; LIQUIDA; PARA MULTIUSO; A BASE DE ADESIVO DE CIANOCRILATO, MEDIA VISCOSIDADE; SECAGEM RAPIDA E FORTE; ACONDICIONADA EM TUBO; PESANDO 5 GR; TRANSPARENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	caixa	25,00	4,4000	110,00
MIDIA DVD DVD-RW PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE 4,7 GB; VELOCIDADE DE GRAVACAO 8X; EMBALAGEM TUBO DE 10 UNIDADES	caixa	65,00	15,3000	994,50
GRAMPOGRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; METAL	caixa	25,00	9,3000	232,50
GALVANIZADO 80 MM, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS				
INDIC.E; EM PAPEL MARMORIZADO; MEDINDO 5X8; COM PROJECAO DE A A Z; PESANDO 350G/M2	caixa	65,00	6,8000	442,00
CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 06 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.)X 15 MM (DIAM.) PCT C/12	caixa	20,00	10,9000	218,00
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 100MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	caixa	25,00	167,8000	4.195,00
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 25MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	caixa	25,00	15,4000	385,00
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 35MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	caixa	145,00	26,5000	3.842,50
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 50MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 50 UNIDADE	caixa	150,00	36,6000	5.490,00
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 75MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 25	caixa	150,00	52,9000	7.935,00
CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO; DE 1/4; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO (0,7X0,7)MM C/20	caixa	45,00	19,8000	891,00
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX50M); TRANSPARENTE; DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	caixa	65,00	56,0000	3.640,00
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CELOFANE; MEDINDO (12MMX50M); COMUM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	caixa	40,00	16,0000	640,00
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CELOFANE; MEDINDO (19MMX50M); COMUM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	caixa	20,00	19,5000	390,00
BARBANTE; DE ALGODAO; COM 08 FIOS; ROLO 64GR, APROXIMADAMENTE 84M C/4	caixa	35,00	7,2000	252,00
			Total:	91.095,70

Colorado-PR, 29 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000**
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MONITOR DE INFORMÁTICA/ PP049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: EVANILZA APARECIDA GOMES - MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 15.084.150/0001-06, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Rua Tiradentes, 1198, neste ato representada por EVANILZA APARECIDA GOMES, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Rua Tiradentes, 1198, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.555.536-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 020.126.199-59, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente Contrato tem por objeto: **Prestação de Serviços de Monitor, para ministrar Curso de Informática, junto ao programa "Pro-Jovem".**

DO VALOR:
Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sendo um valor mensal de R$800,00 (oitocentos reais)**, conforme proposta apresentada pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 30 (trinta) dias após o início dos serviços, em 07 (sete) parcelas mensais, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa do INSS e FGTS. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: 10.02.08.243.0028.2078 – 3390390937 ficha n. 688.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá duração de 07(sete) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, 04 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY — **EVANILZA APARECIDA GOMES - MEI**
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS – TP 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: MAURÍCIO CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 07.546.380/0001-03, com sede na Rua da Glória, 314, conjunto 13, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por **MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, RG n. 4.925.0025 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.701.778.569/04, inscrito na OAB/PR sob n. 30, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente após os serviços prestados e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada. As despesas despendidas com o cumprimento desta Tomada de Preços correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 05.02.04.122.0003.2008 – 3390390510 – ficha n. 69 / 3390390511 – ficha n. 70 e 3390390001 – ficha n. 71.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 29 de maio 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
EDNEA BUCHI BATISTA
CONTRATANTE

MAURÍCIO CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 002/2013

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE SIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.111.669/0003-85, com sede à Rua Joaquim Nabuco, 281, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a prestação de **DIAGNÓSTICO POR IMAGENS COM LAUDOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS e EXAMES LABORATORIAIS de pacientes para realização dos mesmos**.

DO VALOR:
Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na planilha de preços dos serviços correspondente ao Anexo I do Edital.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento a CREDENCIADA será realizado até o 10 º (décimo) dia útil subsequente à entrega da nota fiscal de prestação de serviços, podendo, ser realizado via ordem bancária. As despesas despendidas com o cumprimento deste objeto correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Posto de Saúde**: 08.02.10.301.0026.2035 – 3390390001 ficha 403 / 3390390303 ficha 402 / **Hospital Municipal**: 08.02.10.301.0026.2036 – 3390390303 ficha 422 / 3390390001 ficha 423.

DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 07 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BEM. NOSSA SENHORA DE SIÃO**
CREDENCIANTE — **CREDENCIADA**

DECRETO Nº. 153/2013

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DENTISTA – 20 HORAS.

EDNEA BUCHI BATISTA. Prefeita do Municipio de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 343/2013,

DECRETA:

EXONERAR a funcionária pública municipal "DULCINEA CORDEIRO DE LIMA", ocupante do cargo de Dentista – 20 horas, a partir de 03 de junho de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2013.

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 076/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DENOMINADO "PORTAL DA TRASNPARÊNCIA", MANTENDO-O TECNOLOGICAMENTE ATUALIZADO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO CORRENTE ANO.

EMPRESA CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: **R$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.39.00.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **FRACIONADO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 04 DE JUNHO DE 2013.**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO N.º 532/2013

"Criação e Composição do ***COMITÊ MUNICIPAL*** do Programa Família Paranaense".

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1 º - Fica instituído no âmbito do Município de Jardim Olinda-PR, o ***Comitê Municipal*** do Programa Família Paranaense com o objetivo de mapear e articularações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa para que possa dar respostas às mais diversas e complexas situações de vulnerabilidade social.

Parágrafo único: O Comitê Municipal será constituído e representado por gestores que atuam nas várias secretarias do município, que são:

a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR – MARIA VALDENIRA PAES DA SILVA
SUPLENTE – VANESSA PEREIRA DOS SANTOS

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – MÁRCIO BOREGO
SUPLENTE – ANTONIO SERGIO MORAIS

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – ANA PAULA OLIVEIRA CANO
SUPLENTE – INÊS PORTO REIS TARROCO

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
TITULAR – EVERALDO BORIAN
SUPLENTE -LUCIANE CAVALCANTE DE SOUZA

Artigo2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 07de junhode 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 589/2013

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor **Valmir Luchetti,** portador da cédula de Identidade RG nº 4.001.265-6, inscrito no CPF sob nº 638.481.989/91, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado assistente administrativo, para exercer as funções inerentes do referido cargo junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Flávio Sarrão, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria